ANNO LXVIII — TERÇA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1892 — NUMERO 178

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos.	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . . .	15$500
Por um anno adiantado. . . .	27$000
Idem idem vencido	31$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

O EXERCICIO NOS ADULTOS

Todos comprehendem a necessidade do exercicio physico para a saude dos meninos; mas nem todos estão convencidos de que a mesma necessidade impera, e ainda com maior urgencia, em relação aos adultos.

Entretanto, a verdade é que o adulto tem mais necessidade da pratica regular e methodica dos exercicios physicos do que o menino ou o adolescente.

Que é exercicio do corpo? Em ultima analyse é um trabalho artificial que se deve executar em dias e horas determinadas, para supprir a insufficiencia do exercicio natural e espontaneo uma vez que este se acha reduzido a uma dose illusoria pelo facto dos nossos habitos e das nossas obrigações de homens civilisados.

Ora esses habitos e essas obrigações deixam mais latitude aos meninos do que aos adultos para satisfazerem a necessidade instinctiva do exercicio.

O menino move-se constantemente, e logo que termina a aula, atira-se ao jogo com a impetuosidade propria de sua idade, corre, trepa, salta, entregando-se sem constrangimento ao instincto do movimento. O homem feito, porém não pode ter o desembaraço do estudante que brinca, e reprime as manifestações espontaneas da necessidade do exercicio.

O individuo que passa o dia em um escriptorio em uma sala de repartição publica ou ao balcão não tem outro meio de satisfazer naturalmente essa necessidade senão a marcha: mas esta não basta, tanto mais quanto todas as combinações do homem occupado nas cidades tendem a ganhar tempo e, por conseguinte, a abreviar os trajectos a pé que se consideram como tempo perdido.

Indispensaveis lhe são os processos artificiaes, se quizer effectuar a somma de exercicio que a hygiene exige. O que o menino pode achar, em vigor nos seus jogos intinctivos na liberdade de movimentos que a sua idade permitte, o adulto deve pedir a methodos de exercicio propositalmente engenhados para contrabalançar os effeitos de suas occupações sedentarias. E' pois, rigorosamente verdade que o dulto tem necessidade, ainda mais do que o menino ou o adolescente, da pratica regular e methodica dos exercicios physicos.

Partindo deste presuppotos, o medico hygienista Dr. Fernando Lagrange, autor da «Hygiene do exercicio nos meninos,» de que demos succinta noticia em artigo anterior, completou o seu estudo em um outro livro sob o titulo « O exercicio nos adultos» demonstrando a importancia desse poderoso modificador hygienico nos individuos, cujo corpo se acha completamente desenvolvido.

(*Continu'a*).

PARTE OFFICIAL

Commando das Armas

Quartel general do Commandodo 2º districto militar em Pernambuco, 8 de Agosto de 1892.

Ordem do dia n. 15

Determino que assuma o commando da 4ª bateria do 5.º batalhão de artilheria de posição aqui estacionada, o Sr. capitão Pedro Alexandrino de Souza e Silva, que apresentou-se hoje por ter o congresso estadal de que faz parte como deputado, findo os respectivos trabalhos.

(Assignado)— *Roberto Ferreira,* general de brigada commandante do 2· districto militar.

Está conforme — Gustavo Galvão de Cavendish, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Questura policial

Secção 2.ª — N. 180 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 8 de Agosto de 1892.

Cidadão — Participo vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 6:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Pedro Parahyba, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de Afogados, Manoel Francisco dos Anjos, conhecido por Estragado, como desordeiro e por uso de armas defesas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Thomaz Sebastião de Aquino Junior, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 4.º districto do Poço da Panella, José Maximiano da Silva, conhecido por Bacurão por crime de morte.

A' ordem do subdelegado do 2· districto da Boa-Vista, Antonio Ramos dos Santos, conhecido por Antonio Branco, por crime de defloramento, á disposição do Dr. juiz do 5· districto municipal.

— Communica o delegado do municipio de S. Lourenço da Matta, que no dia 5 do corrente, na occasião em que o inspector de quarteirão Antonio José Dantas, acompanhado de uma força de paisanos, procurava effectuar a prisão do individuo de nome José Francisco dos Santos, conhecido por José Lopes, que armado de uma faca de ponta provocava desordens, o mesmo individuo travou renhida lucta com o inspector, da qual resultou sahirem feridos levemente o alludido José Lopes, que afinal foi preso e o paisano Antonio da Rocha Oliveira.

A tal respeito procedeu se na fórma da lei.

— No dia 5 do corrente, ás 7 horas da noite, no lugar denominado Geriquity pertencente ao 1· districto da Boa-Vista e na porta de uma padaria de Marcellino de tal, o individuo conhecido por Pinga, após uma troca de palavras que teve com Amado Negreiros, empregado na referida padaria, descarregou neste uma facada, logrando em seguida evadir-se.

O ferido, sendo conduzido para o 4· posto da guarda local e apresentado ao Dr. juiz do districto, para sobre o caso proceder de conformidade com a lei, foi depois recolhido ao hospital Pedro II.

— Na madrugada do dia 6 do corrente, penetraram quatro individuos na casa do octogenario Antonio Bezerra de Mello, morador no lugar denominado Poças, de baixo do municipio da Gloria do Goitá e depois de ferirem gravemente a um filho do referido Antonio Gomes, subtrahiram 150$000 em dinheiro, 1 rede branca, 2 cobertores, 1 pistola e 1 faca.

Na occasião em que se retiraram, presentaram-se Ignacio de tal e mais cinco cidadãos em defeza das victimas e travando-se lucta entre elles deu em resultado sahirem feridos dous companheiros de Ignacio, nada soffrendo os bandidos, que conseguiram evadir-se.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e procede a tal respeito ás diligencias da lei.

—Communicou o juiz de districto do municipio de Quipapá, que no dia 6 do corrente, às 11 horas da noite, quando uma patrulha da guarda local procurava desarmar um individuo que provocava desordem em um samba, a isso quiz se oppôr o soldado do corpo de policia José Bezerra de Lima, que não levou a effeito o seu intento em vista da resistencia energica que offereceram as praças locaes.

—Ainda no dia 6 do corrente, ás 8 1/2 horas da noite e no referido municipio de Quipapá, travaram-se de razões os individuos Tiburtino José de Araujo e João Paula Feitosa, sendo este cego, e passando em seguida a vias de facto, deu em resultado o primeiro ferir o ultimo com duas cacetadas que doscarregou lhe na cabeça.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante, procedeu-se na forma da lei.

— Na noite de 26 para 27 do mez de Julho findo tres ou quatro individuos desconhecidos penetraram na casa do cidadão Miguel da Silva Pellico, morador no municipio de Agua Preta e despararam dous tiros de pistola, cujos projectis felizmente não attingiram a pessoa alguma.

Sobre o facto foram feitas as diligencias da lei.

— Em data de 6 do corrente o alferes Henrique de Hollanda Cavalcante assumio o exercicio do cargo de sub-commissario do 6. posto da guarda local.

— Assumio o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Marayal, na qualidade de 1. supplente, o cidadão Manoel Antonio Gomes.

= Em vista de requisão do Dr. juiz de direito de Jaboatão, faço seguir amanhã para aquelle municipio os presos Luiz de Britto dos Santos e José Gonçalo, que se acham recolhidos na Casa de Detenção.

— De accordo com o vosso despacho exarado no requerimento de Miguel Joaquim Seara, arrematante da cobrança das barreiras de Bujary e Tanquinho do municipio de Goyanna, nesta data recommendo de novo ao delegado respectivo que preste uma praça do descamento alli estacionado para auxiliar o mesmo arrematante ou o seu preposto na cobrança do dito imposto

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima mui digno governador do Estado.—O Questor, Julio de Mello Filho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 8 DE AGOSTO DE 1892

João Antonio Borges Uchoa.—Deferido em vista das informações.

Dr. Joaquim José de Miranda.—Informe a 1ª secção.

Possidonio Fiuza Lima.—Deferido em vista da informação.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1892

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcanti—Encaminhe-se.

Grata Candida Alcantara Couto—Encaminhe-se.

Maria da Conceição Forjaz de Lacerda—Justifico.

Floriano Baptista de Oliveira—Abono.

— 8 —

Beatriz Guilhermina de Miranda—Abono.

Maria Francisca Bezerra Cavalcante—Justifico.

Manoel Clemente da Costa—A 3.ª secção, relator Dr. Cicero Peregrino.

Maria Candida Tavares de Mello—Justifico nos termos do art 58 ultima parte do regulamento

José Barbosa da Cunha Moreira—Justifico.

RELATORIO

Ministerio da Agricultura

(Continuação)

Realmente, todos o sabem, as emissões que foram determinadas pelo decreto de 17 de Janeiro de 18[illegible]0 lançaram no paiz uma somma de numerario que em geral é julgada superior ás nossas necessidades entretanto luta-se com a falta desse numerario, cujo desapparecimento, em grande parte, resulta de se achar elle em mãos de immigrantes, que cautelosamente o guardam, a espera que a situação do cambio permitta-lhes transferil-o para o estrangeiro em condições vantajosas.

Em S. Paulo raro é o immigrante que não possue immobilisada quantia que se eleva a centenas de mil reis e mesmo a contos de reis.

Calcular-se-ha, com alguma, approxição, a importancia de taes sommas, sabendo-se que ha no paiz não menos de duzentos mil immigrantes que não são proprietarios.

O colono, porém, isto é o immigrante proprietario, como é do Rio Grande do Sul, nenhum interesse tem em immobilisar os seus pequenos capitaes, pelo contrario, fal-os gyrar applicando-os á industria, fazendo acquisição de novas terras, desenvolvendo a sua producção agricola, etc, o que pouco é considerado em relação ao interesse que lhe despertam todos os nossos problemas, para cuja solução intervém com decidido empenho e nobre esforço.

Além disso, jamais se constituiram em elementos de anarchia e tornam-se naturalmente uma garantia de ordem como representantes, que são, de altos interesses conservadores no seio da sociedade em que vivem.

Bem reconheço que a lavoura de café exige braços e que S. Paulo precisa importal-os do estrangeiro e sei que o solo alli está por tal modo valorisado que o immigrante só após muitos anno de trabalho poderá pelo accumulo constantes de economias, tornar se proprietario, mas, por maior que seja o interesse que me inspira a sorte daquelle importante estado e por isso mesmo, não occulto os receios que tenho, com relação aos inconvenientes que para a sociedade brazileira podem resultar do modo porque tem sido até hoje tratada esta questão.

Emquanto o fazendeiro paulista puder offerecer occupação a todos os estrangeiros que chegam tudo irá bem e nem a perturbação seria de temer. se por ventura fosse possivel em momento opportuno sustar a corrente immigrativa para alli; no dia, porém, em que essas grandes massas de immigrantes, annualmente recebidas, não encontrarem collocação, não podendo por isso produzir e limitando se apenas a consumir por certo, inevitavel será a crise, cuja repercussão se fará sentir em todo o sul do paiz.

Penso que desde já se deve procurar minorar esse mal futuro, providenciando-se no sentido de introduzir immigrantes moralisados e affeitos ao trabalho; estes mais facilmente se tornarão proprietarios em S. Paulo ou em outros estados, dando lugar nas fazendas aos que forem chegando.

Para isto, porém, cumpre mudar de systema:

Pelos actuaes contractos ha mil modos de illudir a fiscalisação por parte do Governo.

Além d'isso são ainda exagerados os preços correspondentes ás passagens dos immigrantes, preços esses que podem ser muito reduzidos.

Se o pensamento do Poder Legislativo fôr favoravel á intervenção do Governo; melhor será adoptar um dos alvitres seguintes:

a) confiar exclusivamente o serviço de alliciação na Europa e de remessa de immigrantes para o Brazil aos nossos encarregados;

b) entregal-o a companhias ou particulares, que mediante garantia de juros sobre capitaes determinados e por prazo curto, se encarreguem de todo o serviço, tanto de introducção como de localisação de immigrantes, fundação de nucleos, etc., obrigando-se ainda o Governo a ceder-lhes as terras pelo preço minimo da lei (1.033 rs. o hectare), podendo os concessionarios vendel-a ao colono pelo preço indicado no decreto n. 528 de 28 de Junho de 1890.

Em qualquer das hypotheses, a reducção de despeza será bastante sensivel, o que não é para desprezar. dadas as actuaes condições financeiras de paiz.

Se fôr preferido o primeiro dos alvitres indicados, a economia por immigrante introduzido será de cerca de 40 francos, differença entre o preço actual (168 francos) e aquelle pelo qual póde ser feito o serviço (125 a 130 francos).

Adoptando-se o segundo, a despeza annual se limitará a 3 ou 4 mil contos no maximo, isto é, variará entre a nona e a setima parte do que foi despendido no exercicio de 1891.

Este systema tem a vantagem de ser o concessionario o maior interessado na escolha do bom immigrante, pois tanto mais depressa receberá elle a importancia do lote vendido e dos adiantamentos feitos, quanto mais laborioso fôr o colono de quem se constituiu credor.

A acção do Governo se limitará apenas á verificação de despeza feita para o computo dos juros e pagar semestral ou annualmente,

Emquanto, porém, o Poder Legislativo não autorisar este processo, cumpre ao Governo regularisar devida e justamente a distribuição dos immigrantes, procurando com o maximo empenho encaminhar tambem a corrente para o norte do paiz.

Com este intuito e para tornar de toda a efficacia o propaganda em favor da colonisação da parte sepetentrional do paiz, cumpre estudar em cada Estado as condições topographicas, oregraphicas, hydrographicas, climatologicas, riqueza florestal, fertilidade do sólo, vias de communicação, situação dos mercados com relação aos pontos apropriados á fundação de nucleos, fretes, etc.

Nesse sentido dentro em breve terei opportunidade de apresentar-vos o plano que me parece applicavel ao caso, e, se julgardes de conveniencia, nomearei commissões que se encarreguem do executal-o.

Ao assumir a direcção dos negocios a cargo do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, desde logo se me afigurou achar se completamente anarchisado o serviço da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, tal a deficiencia de informações encontradas sobre o modo por que estava sendo elle realizado.

Excedida em muitos milhares de contos a consignação do orçamento então em vigor, impossibilidade de conhecer precisamente a natureza e justificação das despezas feitas, não encontrando na secretaria acto de meus antecessores approvando planos e orçamentos de hospedarias e outras obras executadas e em execução, levei o facto ao vosso conhecimento, ficando resolvida a suspensão do inspector geral e a nomeação de uma commissão de syndicancia incumbida de um exame que servisse de base a qualquer resolução posterior do Governo

Foram nomeados os engenheiros civis José Estacio de Lima Brandão e Vicente José de Carvalho Filho e um empregado da Inspectoria, o Sr. Frederico Ernesto Estrella de Villeroy. Tendo, logo após os primeiros dias do trabalho, solicitado exoneração os dous ultimos, ficou a commissão constituida pelo Dr. Lima Brandão, na qualidade de presidente, e pelos tenentes coroneis de engenheiros José Alipio de Macedo da Fontoura Castalat e José Eulalio da Silva e Oliveira.

(Continúa).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE AGOSTO DE 1892

Encerrado se acha o Congresso do Estado, e força é convir que elle não correspondeu a espectativa publica. Peza nos dizel o.

Vindo de circumstancias especialissimas, por demais melindrosa foi sua missão como tremenda a sua responsabilidade para com o eleitorado em cujo nome agio e que hoje com justiça contas lhe pedirá de seu mandato.

Comprehende se que depois á uma revolução os poderes que por ella se legitimam devem servir-lhe de epilogo, onde achem se compendiados os motivos que determinaram já na justificação directa dos actos praticados e já na adopção de medidas reformadoras do passado cuja condemnação a mesma revolução faz suppor.

Infelizmente uma vista retrospectiva sobre os annaes do Congresso em sua reunião que ante hontem findou, não nos habilita a reconhecer-lhe o cumprimento daquelle dever.

No entanto obstaculo algum lhe foi opposto; o Estado em completa paz e condições normaes não lhe determinou medidas de excepção que por urgentes que fossem roubassem-lhe o tempo e o estudo para as grandes questões—de ordem á completar-se a organisação dos serviços publicos do Estado.

O Congresso representante de um partido chegado ao poder por meios extraordinarios, quiz apenas consolidal o na suprema direcção do Estado, aspiração aliás muito legitima e que jámais censurariamos se com ella não viesse, como veio, o obliteramento do dever civico de dotar o Estado com leis sabias e prudentes, na altura de suas verdadeiras necessidades e que com certeza despertariam a sympathia publica.

Mas não; o Congresso de Pernambuco, apezar da aptidão de seus illustres membros, d'uma e d'outra casa; apezar de ter como auxiliar um administrador do Estado, que se annunciou correcto e cujos actos seguiram-se em harmonia com seu programma de felicitar o Estado com uma administração moralisada pelo fiel cumprimento da lei, o Congresso em desmentido manifesto com suas luzes, envereda-se pelo caminho esteril e esterilisador do partidarismo, cai no campo das reacções, desce ás cousas minimas e pouco rasoaveis umas e condemnaveis outras, até que afinal imprudente e inopportunamente rompe os laços de solidariedade com a administração e eil-o na tarefa ingloria de procurar desvial-a de suas vistas largas e honestas com as quaes procura desempenhar-se do compromisso tomado de bem servir ao Estado confiado a sua guarda.

Nisso fundou-se o primeiro anno de legislatura do actual Congresso.

Praza aos céos que em sua proxima reunião elle, melhor compenetrado de sua sublime missão, esquecido desse torvelinho das paixões partidarias em que envolveu-se, possa sanar o mal feito com o bem que ainda poderá fazer ao Estado.

. . . .

Pernambuco que já admirava o honesto proceder do actual governador, agora que o vê só na administração, se privado por um lado, da orientação que lhe deveria vir do corpo legislativo, por outro livre de quaesquer entraves menos justos a seu governo, Pernambuco continue e com mais avidez a lançar suas vistas para a actual administração e a esperar della o complemento dos beneficios iniciados.

A população, sempre avida de bem estar, criteriosa como sabe ser, justa em seus conceitos, não regateará a S. Exc. os applausos merecidos, certo como está que sua vida, sua propriedade e sua liberdade continuarão a ser garantidas.

EXTERIOR

EUROPA

Allemanha

O Imperador Guilherme, que partio do porto de Kiel no dia 1 de Julho a bordo do seu yacht «Hohenzollern,» para effectuar a sua viagem pelas costas da Noruega, chegou hontem á tarde a Wilhemshaven.

O soberano voltou em seguida para o seu castello de Postdam, onde chegou na manhã de 28 d'aquelle mez com toda a comitiva que o acompanhára durante a excursão.

Durante todo o seu trajecto recebeu provas de sympathia, sendo alvo de vivas acclamações por parte do povo que aguardava o seu regresso.

Ao chegar a Wilhemshaven, teve S. M. tenção de visitar a cidade de Caws no littoral inglez, o que deixou de realisar.

— Consta á «Gazeta da Allemanha do Norte» que o Con Caprivi demittir-se-ha do cargo de ministro de estrangeiros, sendo substituido pelo general Waldersee.

O mesmo jornal denuncia o ministro de estrangeiros da Austria de connivente nos complots da Russia quanto á politica oriental.

— O governo acaba de firmar um tratado de commercio com a Republica dos Estados-Unidos de Columbia.

— Consta em circulos bem informados que os imperadores de Austria e da Russia conferenciarão em Outubro proximo.

Ao que se diz, o encontro dos dois soberanos dar-se-ha em Spala.

— Receia-se que a sua chegada exerça o imperador Guilherme represalias contra o principe de Bismarck, á vista da discussão ultimamente travada entre a imprensa official e a do chanceller de ferro, contra a qual o «Reichsangeiser» publicou violento artigo intimando-o a articular as accusações que os seus jornaes insinuam contra o imperador Guilherme II.

No entretanto o principe de Bismarck regressou á Capital.

Durante a sua permanencia em Kissigen foi objecto das maiores provas de sympathia, e teve uma manifestação imponente e grandemente significativa.

Mais de 5,000 visitantes vindos de diversos reinos e principados da Allemanha saudaram o ex chanceller com o mais vivo enthusiasmo e fizeram-lhe as maiores ovações.

Em um discurso que o principe de Bismarck proferio perante o numeroso auditorio, declarou que pretendia guardar plena e inteira liberdade na manifestação de suas opiniões politicas e que não admittirá que ninguem lhe imponha silencio.

Este discurso, vivamente applaudido por seus admiradores, causou profunda sensação na imprensa e nos circulos politicos do imperio da Allemanha.

O principe logo que chegou a Kissingen, do regresso de sua viagem a Vienna, publicou a seguinte carta:

«Chegado ao fim da minha viagem, que foi cercada de tantas sympathias, declaro-me com grande pezar mesmo, incapaz de transmittir a cada um a minha gratidão.

As manifestações respeitosas de Dresde, de Munich, d'Ausburgo e todas aquellas que assignalaram a minha viagem atravez o Saxe e a Baviera, me sensibilizaram profundamente, como um testemunho de reconhecimento que nos valeram da parte dos meus concidadãos allemães, fóra do circulo estreito do meu proprio paiz, os trabalhos que outros aliás participaram e graças aos quaes se fundou a unidade do imperio.

Dirijo a expressão dos meus calorosos agradecimentos a todos aquelles que tomaram parte nessas manifestações, que se empenharam em dar me uma segurança reconfortante da sua estima ao declinar da minha longa e laboriosa carreira.»

O *Monitor do Imperio Allemão* publicou uma circular dirigida a todas as legações allemãs e prussianas, dizendo, com relação ás apreciações publicadas pelo principe de Bismarck que o imperador está convencido de que uma situação mais serena se estabelecerá por si mesma.

O imperador distingue entre o Bismarck do passado e o Bismarck do presente e deseja empregar todos os meios ao seu alcance para não desprestigiar o maior homem d'estado da nação.

A proposito deve dizer-se que, ao contrario do que em tempo correu, o imperador não ordenou ao principe de Reuss, embaixador em Vienna, que se abstivesse de toda e qualquer demonstração para com o principe de Bismarck por occasião da sua visita áquella capital, mas lhe dirigio instrucções para que, embora não devesse assistir á ceremonia, tivesse todas as attenções de cortezia com o antigo chanceller.

Para evitar duvidas o mesmo jornal publicou o despacho de 8 de Junho que se refere exactamente á este assumpto.

Mas, por seu turno, a Norddastsche desmente que o conselho de estado tenha sido curvado por se occupar da questão Bismarck

Esta publicação é considerada como accentuando o rompimento do imperador Guilherme com o principe de Bismarck.

— A propaganda contra a exposição de Berlim avulta cada vez mais.

Receia-se que o certamen deixe de effectuar-se.

Igualmente a idéa de uma exposição universal em Berlim é ainda combatida em varios pontos da Allemanha.

Nota-se nessas localidades uma corrente sympathica á exposição de 1900 em Paris.

— Segundo noticias de Zanzibar os allemães abandonaram a estação de Kilimandjoro.

A proposito desses desastres por elles soffridos naquella parte da Africa, um dos primeiros jornaes europeus diz que as disposições hostis dos indigenas são principalmente devidas á excessiva hostilidade com que os primeiros colonisadores allemães assignalaram a sua chegada á costa de Zanzibar.

«E' excellente, accrescenta a folha em questão, invocar os interesse superiores da civilisação que, «segundo uma these ensinada nas universidades allemães dão até o direito de morte sobre as populações servagens».

O modo por que os allemães inauguram a sua posse nos territorios africanos submettidos ao protectorado do imperio não podia produzir outros resultados.

Os allemães colhem o que semearam, e o peior é que tornaram mais difficil a missão das outras potencias que querem estabelecer se no continente africano.

A excitação é geral entre os indigenas da costa de Zanzibar onde o europeu está sendo considerado como verdadeiro flagello».

Vienna

O imperador Francisco José recusou-se a receber a deputação romaica, expressamente enviada para cumprimental-o.

Ao que consta, porém, o imperador terá em Vienna uma entrevista proximamente com o rei Carlos I da Roumania.

— Diz a imprensa medica que foram coroadas de successo as experiencias dos Drs. Benedict e Mosetig para o tratamento especifico da epilepsia.

Ao que consta, varios enfermos estão curados.

Bulgaria

Foram enforcados os quatro individuos condemnados á morte, em consequencia da questão Beltcheff.

Roumania

A epidemia cholera morbus já se manifestou em Bucharest e em outras cidades do reino da Roumania.

Grecia

O novo ministerio grego fazendo a sua apresentação ao parlamento, o respectivo presidente de conselho M. Tricoupis desenvolveu o seu programma.

Este tem por nucleo quasi exclusivo, como era de esperar nas condições actuaes do reino, a situação financeira, tão profundamente abalada pela direção de M. Delyannis.

Era de acreditar por um momento que a Grecia teria de reclamar uma concordata com os seus credores estrangeiros; mas M. Tricoupis assegura que não será preciso esse recurso, ao mesmo tempo garante o equilibrio orçamental e a satisfação de todos os compromissos do paiz por meio de uma serie de medidas, tendentes umas a diminuir o orçamento das despesas por economias realisadas, e outras a augmentar o orçamento das receitas pelo lançamento de alguns novos impostos.

Ora, com as boas finanças que promette M. Tricoupis a Grecia fará boa politica; e obrigação de appellar para a indulgencia dos credores teria favorecido na Europa intrigas perigosas contra as aspirações hellenicas.

E', como disse M. Tricoupis, a independencia do paiz e a sua grandeza futura que estão subordinadas á manutenção da solvabilidade publica.

Suecia e Noruega

Continua aberto o conflicto entre o rei Oscar da Suecia e o parlamento norueguez.

Tendo o «Storthing» de discutir o orçamento dos negocios estrangeiros e as pautas aduaneiras, sobre uma moção da esquerda, a discussão foi adiada por 62 votos contra 50.

A esquerda fundou a sua moção na esperança de uma solução rapida da crise ministerial, protestando a direita «por não julgar que a crise possa ser resolvida de prompto».

— Já tivemos occasião de dizer-lhes que a maioria do «Storthing» norueguez dirigio ao rei Oscar uma mensagem, declarando-se completamente solidario com o governo e tomando claramente partido contra o monarcha.

E agora que é ella conhecida, podemos tambem resumir-lhe o pensamento e transmittir-lh'o em sua synthese.

Na mensagem desenvolvem-se não só as razões economicas e politicas que militam a favor de uma representação consular distincta, mas tambem sollicita do rei que não aceite a demissão do gabinete Steen e o conserve no poder, como convém aos mais altos interesses da Noruega.

Para dar vulto a esta mensagem os radicaes organisaram uma grande manifestação popular em honra de M. Steen, na qual tomaram parte mais de 10,000 pessoas, que o victoriaram calorosamente.

M. Steen, fallando a multidão, declarou—o povo norueguez tem direito de reclamar a autonomia absoluta do rei e a identidade dos direitos diante da Suecia.

Como acima indicamos, o rei Oscar II nada resolveu ainda, tornando-se assim cada vez mais grave a situação.

Por seu lado todos os jornaes liberaes são unanimes em declarar que se fosse chamado ao poder um ministerio da direita, sob a presidencia de Mr. Stang ou de Mr. Sverdrup, seria immediatamente derrotado; e o «Storthing» votaria a deposição do rei e annulação do pacto de união que liga os dous reinos scandinavos.

A ultima hora, porem, sabe-se que o ministerio norueguense retirou o pedido de demissão que endereçara ultimamente ao rei, em consequencia da recusa feita pelo soberano á pretenção manifestada pelo gabinete de ter completa autonomia na sua representação diplomatica no estrangeiro; e este facto modifica certamente a situação emergente, e já é um caminho andado no interesse do accordo, que é para desejar.

Russia

As grandes manobras navaes, que tinham de realisar-se no golfo de Finlandia, já foram iniciadas.

— A maioria da imprensa condemna as execuções havidas no dia 27 de Julho em Sophia e capitula o caso de assassinatos cobardes, accrescentando que por elles ainda a Russia tomará contas á Bulgaria.

O Dr. Koch chegou a Moscow e tenciona proceder á vaccinação preventiva do cholera morbus.

— A policia em toda a Russia, foi novamente autorisada a expulsar os judeus.

— São contristadoras e apavoram as noticias chegadas do sul da Russia, a respeito do desenvolvimento do cholera morbus.

Em todas as localidades, de dia em dia, augmentam os casos novos e o obituario.

Desenvolve se em Novgorod; e em Kharkoff e Katerinoff, principalmente, a molestia manifestou se fulminante, zombando de todos os recursos, que o governo aliás não tem poupado.

A população aterrorisada foge em todas as direcções, o que constitue novo motivo de apprehensões, attendendo-se a que por emquanto não se tomaram precauções sufficientes para evitar o contagio.

— No entretanto na região do Causo continúa a reclinar.

Turquia

Falla se com insistencia n'um plano de revolução para depôr o imperador Abdul Hamid.

AFRICA

Açores

Acabam de dar-se na capital do imperio marroquino importantes acontecimentos.

Durante a festa do anno novo mulsumano, o vice-consul inglez em Fez, Mr. Macleod, acompanhado do dragoman, sahio da morada de ministro britanico, sir Charles Evan Smith, para dar cumprimento á ordem de içar a bandeira ingleza na casa do consulado. O pachá da cidade, Bahaw, ao ver fluctuar o pavilhão britannico no sagrado recinto da residencia imperial, incitou os vagabundos que havia nas immediações do consulado a castigar semelhante profanação, e a turba apedrejou a morada do vice-consul e obrigou Mr Macleod a retirar-se para a legação ingleza.

Então o Visconde Vismed de Poolhiew, primeiro dragoman da missão britannica, dirigio-se á residencia de El Gharnit, ministro dos negocios estrangeiros do sultão, mas não conseguio que o conselheiro do soberano lhe désse audiencia. Ao regressar ao edificio da legação Vismed foi tambem apedrejado e levemente ferido.

Durante toda a tarde uma multidão, composta de uns cinco mil individuos, que vociferavam e insultavam os *cães christãos*, esteve cercando o edificio onde se hospedam os membros da embaixada britannica, e atirando pedras para o jardim. Da aggressão resultou ficarem gravemente feridos varios soldados que estavam de sentinella.

A's 6 da tarde o sultão, informado do que se passava e medindo sem duvida o alcance da aggressão, ordenou que o divan, presidido pelo ministro dos negocios estrangeiros, sid Mohamed el Gharnit, visitasse o ministro da Grã Bretanha, indo acompanhado por trinta altos funccionarios e escoltado por um destacamento da guarda negra, cujos chefes eram dez officiaes de elevada patente. Nenhum diplomatico foi

jámais objecto de tão honrosa homenagem em Marrocos.

Depois de ouvir as desculpas e explicações do divan, o representante da Grã Bretanha accedeu ao convite para visitar o sultão, e dirigio-se ao palacio imperial acompanhado por brilhante sequito e escoltado por numeroso esquadrão. Muley-Hassan recebeu immediatamente o enviado da rainha Victoria e esteve conferenciando com elle durante tres horas, que o representante britannico aproveitou habilmente para arrancar ao sultão varias concessões commerciaes importantes, como, por exemplo, versão ingleza, a de poderem os estrangeiros percorrer e estudar livremente o territorio e adquirir terrenos sem limite de quantidade. Tambem o sultão accedeu a reduzir os direitos de exportação do trigo de 120 a 65 réis por fanega.

Depois o imperador condemnou o segundo governador de Fez a uns poucos de annos de prisão, e impoz a Barhaw uma multa de nove contos de réis, que deveriam ser entregues á legação que fôra objecto do insulto.

No dia seguinte pela manhã Barhaw apresentou-se na residencia do ministro britannico, depoz aos pés d'este os nove contos de réis da multa imposta pelo soberano; e jurou não ter sido elle o instigador dos tumultos.

Os guardas do Sr. Smith foram depois enviados ao palacio e alli castigados com varadas.

Barhaw tambem se apresentou ante o vice consul Macleod e o dragoman Visconde Vismed de Ponthiew, para lhes dar explicações e pedir desculpa.

O ministro sir Evan Smith distribuio o dinheiro recebido pelos pobres da cidade e pelos soldados.

O representante da Grã Bretanha obteve tambem que fossem dadas todas as satisfações a dois cidadãos norte-americanos, que ha pouco haviam sido victimas de aggressões dos marroquinos.

No mesmo dia foi assignado o tratado de commercio anglo marroquino, sem se introduzir a mais ligeira alteração no texto redigido pela legação ingleza.

Como se vê, sir Evan soube tirar todo o partido dos insultos feitos á sua bandeira.

E' caso de dizer que ha males que vêm por bem.

— A confusão que reina em Marrocos parece inquietar os governos interessados n'aquelle Estado já tendo a Inglaterra, França e Hespanha enviado cruzadores para a costa marroquina e a Italia acaba de dar ordem para que siga para alli uma esquadra.

Emquanto que em Fez o ministro de Inglaterra prosegue, com uma constancia toda britannica, a sua lucta diplomatica com Muley Hassan, afim de lhe arrancar pela persuasão e pela ameaça os privilegios que reclama para os seus compatriotas, especialmente com relação a telegraphos e caminhos de ferro, as tribus Kabilas do districto d'Anghera, cujos sentimentos deixam bastante a desejar desde muito, vão tomando uma attitude cada vez mais aggressiva.

Trata se de uma questão pessoal entre dous chefes das tribus das montanhas de Anghera; e o sultão tendo difficuldade em os accordar, mandou o pachá de Tanger afim de os submetter, mas em vista da popularidade de um delles, que conseguiu levantar forças e dispor em seu favor a maior parte das tribus da região, o enviado do sultão viu-se reduzido a tomar posição e a pedir reforços para Fez, antes de tentar a acção.

Parece mesmo que mandou ao chefe revoltado um emissario afim de o fazer chegar a uma solução conciliadora. Dizem, de Tanger que esta missão se mallogrou e que as hostilidades estão risco imminente de se romperem e a este facto em se attribue a resolução das potencias de não deixarem Muley Hassan defrentando só com a Inglaterra, cujo representante, Sir Smith, emprega esforços desesperados para crear para os inglezes uma situação privilegiada em Marrocos.

A' ultima hora consta que o governo inglez mandou a Tanger um couraçado afim de receber a embaixada, que parece retirará para Londres sem nada ter concluido.

Ora, Marrocos é uma bella presa, uma esplendida situação para não ser ardentemente cubiçada pelas grandes potencias europêas.

A França de um lado qu vê nelle o complemento natural dos seus dominios ou protectorados da Africa Septentrional, a Argelia e Tunisia, e de outro lado as demais potencias, principalmente a Inglaterra, estão desde muito attentas ao que se passa em Marrocos, para não perderem o momento propicio e util de intervirem em proveito.

A França desde uns cinco annos conquistou grande influencia em Marrocos, influencia a qual vimos ainda ha pouco attribuir o insuccesso das negociações de um tratado de commercio entre este imperio e a Inglaterra. Dizem os despachos telegraphicos que o ministro francez declarou sob o protectorado de sua nação não a tribu de Massra, gente poderosa e indomavel que tem estado em continuas guerras com o sultão, mas devotada ao sherif de Wagan, grande amigo da França.

E que tudo se preparava para estabelecer um «imperium in imperium», mesmo no centro do reino do sultão, sob a inspiração franceza. O governo francez teria concedido mesmo um subsidio mensal de 20 mil francos áquelle sherif, tão querido quanto é odiado o sultão. E o povo recebe com contentamento estas noticias dizendo que uma mudança de dymnastia será sempre para melhor.

A situação de Moulei Hassan, entretanto, é actualmente precaria.

As tribus rebeldes, engrossadas por importantes reforços, cobram coragem e avançam sem resistencia na direcção de Tanger.

As tropas legaes que poderiam ser oppostas aos revolucionarios são inferiores em effectivo e armamento.

Os sediciosos marcham sob o commando do chefe de Anghera, cujo grande protector é o cherife de Evazan, amigo dedicado da França e que geralmente se diz alliado dessa republica.

Em Tanger a população acha-se aterrorisada, prevendo os horrores da invasão da cidade pela horda de fanaticos de Anghera.

As familias abastadas procuram salvar-se, emigrando para o estrangeiro; todos os que podem fugir evitem por este modo expor se á vingança e á crueldade dos indigenas revolucionarios.

Os jornaes mais circumspectos pedem ao governo inglez que intervenha, já por um dever de humanidade, já para salvaguardar os interesses do reino no territorio marroquino.

Marrocos é a terra das revoluções que nem por afogadas de cada vez em sangue deixam de repetir-se frequentemente.

Parece que alli se está vendo aquella phase porque passaram os paizes do occidente europeu na idade média, das rivalidades dos grandes barões contra o rei e dos levantes frequentes que ellas motivavam.

Os Luiz XI e os D. João II marroquinos, não conseguiram ainda domar completamente os grãos senhores dos seus dominios, e ao contrario parece que, longe de consolidar-se e fortificar-se, o seu imperio se desagrega e debilita.

Uma nova revolução lavra o e desola o hoje, e desta vez com uma feição que não interessa somente aquelle imperador e aos seus irrequietos subditos.

CONGRESSO DO ESTADO

Lei n. 51

O Dr. Ermirio Cezar Coutinho, vice-presidente do Senado do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso do Estado decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1º A força policial do Estado para o exercicio vindouro se comporá de um batalhão de infantaria e um esquadrão de cavallaria.

Art. 2 O batalhão de infantaria terá 6 companhias e o esquadrão de cavallaria corresponderá a uma companhia, conforme o plano na presente lei.

Paragrapho unico. A força terá em seu estado completo 34 officiaes e 618 praças de pret.

Art. 3º O pessoal do batalhão da infantaria será:

§1º 1ª companhia — Estado-maior, 1 tenente-coronel, 1 major, 1 capitão ajudante, 1 capitão-cirurgião, 1 tenente secretario e 1 tenente quartel-mestre.

Estado maior—1 sargento ajudante, 1 sargento quartel mestre, 1 mestre de musica, 1 corneta-mór e 29 musicos.

Officiaes—1 capitão, 1 tenente e 2 alferes.

Inferiores—1 primeiro sargento, 4 segundos sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 cornetas; total 134.

Segunda companhia—1 capitão, 1 tenente, 2 alferes, 1 primeiro sargento, 4 segundos sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 cornetas; total 98.

3ª, 4ª 5ª e 6ª companhias terão o mesmo pessoal da segunda ao todo 30 officiaes e 597 praças.

§ 2 O pessoal do esquadrão de cavallaria será:

Companhia unica—officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes.

Inferiores: 1 primeiro sargento, 2 segundos sargentos, 1 forriel, 6 cabos, 39 soldados e 2 clarins; total 4 officiaes e 51 praças.

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco. 3 de Agosto.

Dr. Ermirio Cezar Coutinho,
vice-presidente.

Lei n. 52

O Dr. Ermirio Cezar Coutinho, vice presidente do Senado do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso do Estado decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Capitulo I

Dos municipios

Art. 1.º O estado divide-se em municipio para os effeitos de sua administração.

Art. 2.º Os municipios são pessoas civis autonomas e, como taes, gosam de todos os direitos necessarios á sua vida administrativa e economica pelo que poderão estar em juizo, demandar e ser demandados, sendo representados por um procurador de sua escolha.

Art. 3.º No desempenho das funcções das municipalidades nenhuma ingerencia terão quaesquer autoridades estranhas á hierarchia municipal, salvo os casos previsto na constituição e leis do estado.

Art. 4.º Os direitos e prerogativas dos municipios serão exercidos em cada um delles:

1.º Por um concelho municipal.
2.º Por um prefeito.
3.º Por juizes de districto.

Capitulo II

Do Concelho Municipal

Art. 5.º Haverá em cada municipio um Concelho Municipal, que será composto de 15 membros na capital do estado, de 9 nas cidades e de 5 nas villas.

Art. 6.º Não poderão servir simultaneamente no Concelho Municipal, avô e neto, pai e filho, genro e sogro, irmão e cunhado, emquanto durar o cunhadio.

Art. 7.º O Concelho Municipal realisará annualmente, na epocha que julgar mais opportuna, cinco sessões, cuja duração não excederá de 15 dias para cada uma.

§ 1.º Poderá tambem reunir-se extraordinariamente, quando for convocado pelo prefeito, pelo seu presidente, ou pela maioria de seus membros.

§ 2.º Em taes sessões extraordinarias não se poderá tratar de assumptos estranhos ao que tiver motivado a convocação

Art. 8.º Vagando qualquer lugar no concelho por morte, renuncia ou outro qualquer motivo, será chamado a occupal-o o immediato em votos ao concelheiro menos votado.

Paragrapho unico. Não havendo immediato, por qualquer motivo, proceder-se-ha á nova eleição para o preenchimento da vaga, servindo o eleito até o fim do triennio.

Art. 9.º Quando em consequencia de ausencia temporaria de alguns de seus membros, achar-se o concelho impossibilitado de funccionar, o presidente convocará o immediato em votos ao concelheiro menos votado, o qual depois do juramento ou promessa de que trata o art. 124 da Constituição do Estado, servirá durante a ausencia do concelheiro substituido.

Art. 10. São attribuições do Concelho Municipal:

1.º Eleger o seu presidente, vice presidente e commissões.

2.º Verificar os poderes de seus membros.

3.º Confeccionar o seu regimento interno de accordo com a presente lei, assim como o seu codigo de posturas no qual deverá ter em vista a repressão de todos os actos prejudiciaes a saúde publica, á bôa ordem e á propriedade, quer particular, quer da União, quer do Estado, que escapam ás leis penaes, definindo exactamente a natureza das contravenções e comminando penas, que não poderão exceder de multa até 30$000 e prisão até 8 dias, além da reparação do damno causado, quando esta for possivel.

4.º Organisar o orçamento municipal para o anno seguinte, fixando a receita e a despeza e lançando, para aquelle effeito, as taxas que forem indispensaveis; respeitadas as leis do Estado e da União, e abstendo-se de prejudicar a renda estadual e de difficultar, por impostos excessivos, o desenvolvimento das industrias locaes.

5.º Contrahir emprestimos sob sua responsabilidade, para occorrer as despezas dos serviços municipaes e obras de reconhecida utilidade para o municipio, marcando nos orçamentos annuaes quota para amortisação dos mesmos emprestimos.

6.º Regular a administração, arrendamento, aforamento, troca ou alienação dos bens moveis e immoveis do municipio.

I. Os aforamentos e alienação dos bens immoveis do municipio só poderão ter logar em hasta publica, previamente annunciada pela imprensa, onde a houver, e por editaes affixados nos logares mais publicos do municipio.

II. Não poderão figurar nem directa nem indirectamente em ditas hastas, como aforadores ou compradores o prefeito, sub-prefeito, ou membros do concelho municipal, nem seus parentes e afins em grão prohibido, nem outros quaesquer funccionarios ou empregados do municipio.

III. A execução das deliberações relativas a aforamento ou alienação de moveis municipaes e tambem das que autorisarem emprestimos, ficará dependente da approvação do governo do Estado.

7.º Organisar o serviço de escripturação, arrecadação, guarda e applicação das rendas, bem como o da execução e fiscalisação das obras municipaes pelo systema que achar mais conveniente.

8.º Regular a abertura de ruas e praças e suas denominações, alinhamentos e proporções das respectivas edificações, sua irrigação, calçamento e illuminação e esgoto das aguas fluviaes, o destino das aguas servidas, lixo e materias excrementicias, o fornecimento de aguas potaveis salubres; respeitados os contractos existentes, quer trazendo as de mananciaes existentes, quer por meio de açudes ou fontes;

9.º Regular a abertura de estradas municipaes e tudo que diz respeito á sua conservação, á sua policia e aos vehiculos que circulam nellas e nas estradas federaes e estadoaes;

10.º Organisar a força municipal indispensavel ao policiamento do districto.

11º Organisar o serviço da hygiene municipal, da vaccinação e revaccinação e da assistencia publica, asylos, hospitaes e enfermarias, assim como regular o das industrias insalubres dos cemiterios, curraes matadouros e cortumes, e promover a extincção de pantanos e draynagem dos terrenos, que pela sua deficiente permeabilidade, prestarem-se á permanencia de aguas estagnadas.

12º Fiscalisar as condições hygienicas das casas de banhos e de saude de todo o genero dos cortiços e hospedarias, dos internatos prisões e conventos, dos estabelecimentos industriaes, assim comodos theatros e mais locaes destinados ao ajuntamento de grande numero de pessoas;

13º Providenciar acerca da extincção dos incendios, da conservação das mattas, jardins e monumentos, navegação nos rios e lagoas do municipio, assim como acerca da caça e pesca e do uso commum dos terrenos devolutos, si os tiver, e dos pertencentes ao municipio;

14º Obstar ao desenvolvimento e propagação das epidemias, pelo isolamento dos doentes, cremação ou desinfecção dos locaes, trastes e mais objectos contaminados;

15º Fiscalisar a qualidade das substancias alimenticias e tambem dos medicamentos expostos a venda e geralmente tudo o que pode interessar a saúde publica;

16º Organisar e seguir no municipio respectivo o ensino primario, mantendo ou subvencionando escolas de qualquer grão, nas quaes o ensino será gratuito;

17º Desapropriar, por necessidade ou utilidade do municipio, qualquer propriedade particular precedendo indemnisação ao proprietario e mediante arbitramento na conformidade das leis do Estado;

18º Animar o desenvolvimento dos industrias e lavouras do municipio e a introducção de outras novas por meio de auxilios directos e indirectos, de taxas, exposições e premios;

19º Dividir o municipio em tantos districtos quantos forem necessarios a regularidade da administração policial e judiciaria não podendo o numero delles ser inferior a dous;

20º Organisar os diversos serviços do municipio, creando os empregos necessarios e regulando por acto especial as condições de nomeação, vencimento, exercicio, suspensão e demissão, monte pio ou aposentadoria, respeitadas as disposições do n. IV do art. 105 da Constituição do Estado.

21º Reclamar ao governador do Estado contra os abusos prejudiciaes aos direitos do municipio praticados por qualquer autoridade estranha a hierarchia municipal, ou de outro municipio, e proceder contra ellas, sendo caso disso, para serem punidas e indemnisado o municipio;

22º Organisar a estatistica municipal, fazendo arrolar de 5 em 5 annos a população do municipio com indicações relativas a extensão territorial, recursos industriaes e agricola, instrucção e andamento dos diversos serviços da municipalidade;

23.º Entrar em accordo com os concelhos de um ou mais municipios confinantes para realisação de obras que lhes interessem;

24.º Finalmente, resolver acerca de tudo que disser respeito a vida economica e administrativa do municipio não contrariando as leis federaes e do Estado e respeitados os direitos dos municipios.

Art. 11. O cofre municipal de que trata o art. 105 da Constituição ficará a cargo de um thesoureiro nomeado pelo concelho e que fará parte de sua secretaria.

Paragrapho unico. Dito thesoureiro prestará fiança proporcional a importancia das sommas de que poderá ser responsavel recebendo com a competente guia do prefeito os dinheiros municipaes, que forem arrecadados pelos agentes do mesmo e á proporção que forem por elles recebidos e recolhendo-os ao cofre confiado a sua guarda e do qual só poderão sahir com a mesma formalidade e em troca dos documentos comprobatorios da despeza feita.

Art. 12. Das deliberações dos concelhos municipaes, que porventura offendam a Constituição e leis do Estado ou sejam tidas por contrarias aos interesses dos respectivos municipios, caberá recursos para o Superior Tribunal com effeito suspensivo por 30 dias contados a partir do em que fôr mandado tomar por termo pelo presidente do mesmo tribunal.

§ 1.º No caso de deliberação arguida de inconstitucional ou illegal, este recurso será interposto ex-officio pelo representante do ministerio publico no municipio e no caso de allegado vexame dos municipes, ou menospreço de seus interesses, e será por petição de qualquer cidadão do respectivo municipio que esteja no goso de seus direitos civis e politicos.

§ 2.º Esses recursos deverão ser decididos pelo Superior Tribunal dentro do prazo da suspensão.

Capitulo III

Do prefeito e do sub-prefeito

Art. 13. Haverá em cada municipio um prefeito que será o chefe do poder executivo municipal e um sub-prefeito que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 14. O prefeito e o sub-prefeito serão eleitos triennalmente pelo corpo eleitoral do municipio, ao mesmo e pela mesma fórma em que fôr o concelho municipal; guardadas as mesmas incompatibilidades, e no acto de sua posse prestarão o juramento ou promessa de que trata o art. 124 da Constituição do Estado.

Art. 15. Sómente passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo, poderá o prefeito ser reeleito.

Art. 16. Ao prefeito incumbe:

§ 1.º Executar e fazer executar as deliberações do concelho municipal, menos as que lhe parecerem prejudiciaes ao bem do municipio, cuja execução poderá suspender, apresentando ao mesmo concelho as razões em que se fundou para assim proceder.

§ 2.º Executar e fazer executar as deliberações cuja execução houver suspendido, quando estas forem mantidas pelo concelho por meio da votação dos respectivos membros.

1.º As deliberações que não forem suspensas dentro do prazo de oito dias serão consideradas em pleno vigor como lei de municipio.

§ 3.º Superintender e fiscalisar por si ou por agentes de sua confiança todos os serviços municipaes.

§ 4.º Fazer arrecadar, por empregados de sua confiança, que prestarão fiança, as rendas do municipio, de accordo com o orçamento votado pelo concelho municipal.

§ 5.º Ordenar as depezas votadas pelo concelho e autorizar o seu pagamento pelo cofre municipal, devendo as ordens de pagamento conter a disposição orçamentaria que autoriza, a despeza, e serem acompanhadas dos documentos comprobatorios da mesma despeza.

§ 6.º Formular e apresentar ao concelho a proposta do orçamento municipal assim como o balanço e contas do anno anterior, e fornecer todos os dados e esclarecimentos que lhe forem exigidos acerca de taes assumptos.

§ 7.º Prorogar o orçamento em vigor, quando até o ultimo dia de Dezembro não houver sido votado pelo concelho o orçamento do anno novo.

§ 8.º Nomear, licencear suspender e demittir, nos casos e pela forma prevista no n. 20 do art. 10, os empregados não electivos do municipio, exceptuados os da secretaria do concelho, e guardadas as garantias concedidas por lei.

§ 9.º Abrir as sessões ordinarias e extraordinarias do concelho municipal, lendo nesta occasião uma exposição das necessidades do municipio e das occurrencias mais notaveis que se estiverem dado no intervallo das sessões indicando ao mesmo tempo, o alvitre que julgar proprio a remoção dos inconvenientes observados na execução das deliberações do concelho com especialidades das relativas as imposições decretadas, quer quanto a sua exequibilidade, quer quanto a sua influencia sobre as industrias locaes.

§ 10. Convocar extraordinariamente o concelho quando o bem do municipio exigir.

Art. 17. Ao sub prefeito toca substituir o prefeito em sua falta ou impedimento, competindo-lhe as mesmas attribuições desde quando em exercicio.

Art. 18. Na falta ou impedimento do sub prefeito, será o prefeito substituido por seu immediato em votos e na falta deste, pelo immediato em votos ao sub prefeito.

Art. 19. Se a vaga do prefeito se der no primeiro anno de seu governo, proceder-se ha á nova eleição.

Art. 20. O sub prefeito que estiver em exercicio, ao terminar o periodo governamental do prefeito, não poderá ser reeleito nem ser eleito prefeito.

Art. 21. O prefeito terá os vencimentos que lhe forem arbitrados pelo concelho municipal em uma das primeiras sessões do triennio anterior ao em que tiver de servir.

§ Unico. Taes vencimentos poderão ser fixos ou consistir de uma porcentagem tirada do producto da arrecadação não podendo dita porcentagem exceder de 1 %, no municipio da capital e 10 por cento nos do interior.

Art. 22. O sub prefeito quando em exercicio terá direito aos vencimentos que percebe o prefeito.

Art. 23, O prefeito não poderá ausentar-se do municipio por mais de oito dias, sem que passe o exercicio ao sub-prefeito, que levará ao conhecimento do concelho.

Art. 24. Si a ausencia prolongar-se por mais de seis mezes, entender-se-ha que o prefeito renunciou o seu cargo, e neste caso seguir-se-ha o que dispõem os arts. 19 e 20 salvo por motivo de molestia justificada ou de licença concedida pelo concelho.

Art. 25. No caso de substituição, o prefeito perderá os seus vencimentos, em que o sub-prefeito terá dous terços dos vencimentos do prefeito, ordenado ou porcentagem, cabendo a este um terço.

Capitulo

Dos juizes de districto e seus auxiliares, policiaes e das juntas de municipio

Art. 26. Haverá em cada districto um juiz e tres supplentes eleitos pelo concelho municipal os quaes servirão por tres annos.

Art. 27. Para taes cargos terão preferencia os bachareis formados em direito.

Art. 28. No impedimento dos juizes de districtos servirão os respectivos supplentes na ordem de sua collocação.

Art. 29. A eleição dos juizes de districtos e dos respectivos supplentes terá lugar no dia marcado pelo concelho municipal no 1º mez que seguir a sua posse e annunciado pela imprensa onde a houver e por editaes affixados na porta do edificio onde funccionar o concelho e lugares mais publicos de cada districto.

Art. 30. Em qualquer eleição para juizes de districto ou seus supplentes, serão proclamados eleitos os cidadãos que reunirem maior numero de votos.

Art. 31. Exceptuados os bachareis formados em direito, para os quaes não haverá condição de residencia, são requisitos indispensaveis para ser eleito juiz ou supplente de juiz de districto.

I Ser cidadão brazileiro nato ou naturalisado.

II Achar-se com residencia effectiva no districto dous annos pelo menos, antes da eleição.

III Ser maior de 21 annos.

IV Estar no goso de seus direitos civis e politicos.

Art. 32. Perante o concelho municipal prestarão os juizes de districto e seus supplentes, no acto de sua posse, o juramento ou promessa de que trata o § unico do art. 124 da constituição do estado.

Art. 33. No caso de um juiz de districto ou algum de seus supplentes não acceitar o cargo ou não tomar posse delle, dentro dos 30 primeiros dias que seguirem-se ao da eleição no dia que fôr marcado pelo presidente do concelho municipal e com as mesmas formalidades da eleição primitiva, salvo no caso de prorogação por mais 30 dias.

Art. 34. Os juizes de districto terão os vencimentos que lhes marcar o concelho municipal em sessão anterior ao da sua eleição.

§ 1º Só poderão ser suspensos ou perder o lugar em virtude de sentença.

Art. 35. Incumbe aos juizes de districto, além das attribuições judiciarias conferidas pelo art. 72 da Constituição do Estado e seus respectivos paragraphos, julgar as contravenções ás posturas municipaes, segundo para isso o processo estabelecido no regulamento n. 4 824.

Art. 36. Pertencem igualmente aos mesmos juizes «ex vi» do art. 111 da Constituição Estadual as funcções que até agora incumbiam ás autoridades policiaes.

Art. 37. Os juizes de districto ficam obrigados a participar semanalmente e mais frequentemente se for preciso as principaes occurrencias que se derem no territorio de sua jurisdicção ao seu collega do districto da cabeça do municipio que os levará, sem demora, ao conhecimento do chefe de segurança publica na capital, a quem prestará as informações que por este lhe forem pedidas, satisfazendo as suas requisições de accordo com a lei e regulamentos em vigor e solicitando as providencias que julgar convenientes ao serviço publico.

Art. 38. As juntas de municipio se comporão do presidente do Concelho Municipal e de 4 juizes de districto inclusive seus supplentes, sorteados para cada sessão, competindo-lhes tomar conhecimento das appellações interpostas das decisões d'aquelles juizes em materia crime.

Capitulo V

Disposições geraes

Art. 39. São mantidos os contractos legalmente celebrados pelas antigas Camaras e Intendencias.

Art. 40. Os bens municipaes não ficam sujeitos á execução por dividas passivas do municipio, podendo entretanto os credores executar as rendas de taes bens por força de sentenças judiciarias.

Art. 41. Para cobrança de suas dividas activas poderão os municipios recorrer ao meio executivo pela fórma e processo estatuido na legislação vigente.

Art. 42. Os Concelhos Municipaes não poderão em nenhum caso, sob pena de perda de cargo e responsabilidade criminal, conceder moratoria, abatimento e remissão de divida.

Art. 43. Os funccionarios municipaes são responsaveis civil e criminalmente perante as justiças do Estado por prevaricação, abuso, excesso ou omissão no exercicio de suas funcções.

Art. 44. Não os isentará de culpa a allegação, embora provada de ter obrado por ordem e determinação de seus superiores.

Disposições transitorias

Art. 1.º Os municipios existentes, com seus actuaes limites, são conservados para o fim de elegerem os seus Concelhos Municipaes, prefeitos e sub-prefeitos, e chamados a constituirem-se de accordo com as disposições da Constituição do Estado e da presente lei.

Art. 2.º Para este fim deverão os Concelhos Municipaes organisar o seu regimento interno, codigo de posturas, orçamento de receita e despeza e divisão de seu territorio em districtos, conformando-se com as prescripções seguintes:

1.º Nenhum municipio terá menos de 15.000 habitantes; esta disposição, porém, não comprehende os actuaes municipios, que conservar-se-hão com o numero dos habitantes que cada um tem actualmente.

2.º Cada municipio poderá crear ou manter tantas escolas quantas forem necessarias para o desenvolvimento do ensino, observadas as regras prescriptas nos regulamentos da instrucção publica do Estado quanto ao methodo de ensino e ao numero de alumnos para cada escola, correndo as respectivas despezas por conta dos cofres municipaes.

3.º Deverá consignar, no respectivo orçamento, ordenado razoavel para cada juiz de districto, e incluir uma verba sufficiente para prover aos vencimentos dos empregados da administração, inclusive professores e professoras, commissarios e agentes policiaes.

Art. 3.º Para fazer face a semelhantes encargos, poderão os municipios incluir nas suas provisões orçamentarias, além das receitas provenientes das taxas que hoje lhes pertencem em virtude da legislação vigente, as dos impostos de decima urbana, das rezes abatidas para o consummo do dizimo do gado nos campos de criação.

Art. 4.º Os municipios, que por falta de população ou de recursos pecuniarios sufficientes, não conseguirem constituir-se de accordo com as prescripções da presente lei, poderão precedendo accordo dos respectivos concelhos municipaes, unir se com outros nas mesmas condições, para constituir um só municipio.

§ unico. Os que não conseguirem organisar-se dentro de um anno, contado da data da presente lei, serão annexados a outros; respeitando-se a contiguidade do territorio.

Art. 5.º No caso em que de taes annexações ou dos previstos pelo § 1º do art. 11 das disposições transitorias da Constituição do Estado, hajam de resultar municipios tão extensivos que tenham de comprehender mais de dous districtos e por isso se torne impossivel a sua constituição por insufficiencia de recursos proprios, o Estado, para facilitar dita constituição, prestar-lhe ha um auxilio pecuniario proporcional ao accrescimo de onus judiciario, escolares e policiaes, resultantes da creação de districtos em excesso sob o numero regulamentar de dous por municipio.

Art. 6.º Logo que o plano de organisação consubstanciado em seu regimento interno, codigo de posturas, e primeiro orçamento de receita e despeza seja deliberado e adoptado pelo concelho de accordo com a Constituição do Estado e disposição da presente lei; ao prefeito cumpre declarar constituido o municipio e levar este facto ao conhecimento do governador do Estado.

Art. 7.º Realisada que seja esta declaração, o municipio entrará immediatamente na administração dos serviços que lhe competem e no goso de sua autonomia nos limites marcados na Constituição e mais legislação do Estado.

Art. 8.º Emquanto não forem declarados constituidos os municipios reger se hão pela legislação anterior a Constituição de 17 de Junho, menos no que diz respeito a separação das attribuições legislativas e executivas municipaes, estipulada no art 102 da mesma Constituição e que entrará em vigor logo depois da eleição dos concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos.

Art. 9º O provimento do cargo de juiz de direito, em cada um dos municipios que não são hoje cabeça de comarca, fica dependente de previa constituição de ditos municipios.

Art. 10. Os vencimentos dos primeiros prefeitos serão arbitrados na 1ª sessão do triennio em que deverão servir.

Art. 11. Na organisação do magisterio municipal deverão ser preferidos:

1º Os professores titulados actualmente providos.

2º Os que não sendo titulados, contarem 5 ou mais annos de effectivo exercicio do magisterio publico.

§ unico. Os que achando se nestas condições excederem do quadro do pessoal aproveitado continuarão a perceber dos cofres do Estado seus ordenados, até que sejam providos os mais antigos nas vagas que se forem dando, e para as quaes não poderão ser nomeados outros emquanto não houverem sido todos aproveitados.

I O governador do Estado emquanto não se realisar dito provimento designará dentre os professores não aproveitados, os que devem leccionar provisoriamente, algumas das cadeiras cujas despezas houverem de correr por conta dos cofres estaduaes, *ex vi* do disposto no artigo 6º das disposições transitorias da presente lei;

II No caso de não ser aceita pelo professor a indicação de que trata o numero I, perderá elle o direito ao seu ordenado.

Art. 12 A disposição do n. 2 do artigo 30 não comprehende a primeira eleição.

Art. 13. Revogam se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1892.

Dr. *Ermirio Cezar Coutinho*,
Vice presidente.

LEI N. 53

O Dr. Ermirio Cezar Coutinho, vice-presidente do Senado de Pernambuco

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso do Estado decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º E' concedido aos promotores publicos permissão para advogarem no civel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1892.

Dr. *Ermirio Cezar Coutinho*,
Vice-presidente.

REVISTA DIARIA

Festas academicas—No anno corrente não passará desapercebido nesta cidade o dia 11 de Agosto, data da fundação dos cursos juridicos de Olinda e S. Paulo.

Amanhã e depois serão celebradas brilhantes festas pelo sexagesimo quinto anniversario de um acontecimento que echoou agradavelmente no espirito da mocidade.

Graças aos esforços de um grupo de academicos de direito, as referidas festas demonstrarão a mais franca e decidida solidariedade no seio da mocidade academica.

Começarão os festejos por uma sessão magna amanhã as 7 horas da noite no theatro Santa Isabel, em que os representantes do corpo academico desta capital, entregarão, ao corpo docente da Faculdade de Direito, um rico e custoso estandarte.

A sessão será aberta pelo academico Eladio Lima que convidará para presidil-a ao illustrado Sr. Dr. Martins Junior digno director da Faculdade.

Fallarão em seguida os academicos Alberto Miranda e Julio Faria, representantes o primeiro, da commissão central executiva, o segundo, do corpo academico.

Em seguida, terá lugar um concerto vocal e instrumental, em que tomarão parte a *élite* dos nossos artistas e amadores, como as Exmas. Sras. DD. Maximilla Burlamaqui, Luiza Medeiros e academica Anna Sampaio e os Illms. Srs. Moreira de Sá, Comoletti, Gervasio de Castro, Euclides Fonseca e academico Geraldo Amorim.

Estão destribuidos convites á imprensa, aos corpos docentes, ás autoridades estadaes e federaes e a todos os cursos e associações litterarias desta capital. A entrada é franca para os academicos que forem reconhecidos pela commissão a isto destinada ou que levarem os seus distinctivos.

Pedio-nos a referida commissão para declararmos que devem ser respeitadas as cadeiras ns. 1 a 120, visto serem ellas destinadas ás representações e aos lentes.

Abrilhantará o acto a banda de musica do batalhão de policia.

Depois de amanhã, 11, haverá uma grande passeata para a qual foram convidadas as mocidades do Curso Annexo, Internato e externato do Gymnasio Pernambucano, Lyceu de Artes e Officios, Escola Normal e Escola Propagadora, sociedades litterarias e artisticas, collegios particulares, escolas publicas, etc.

Abrirá o prestito o novo estandarte, ladeado pela commissão central academica.

Comparecerão as bandas de musica do corpo de policia, 2º e 14º batalhões de infanteria e Arsenal de Guerra.

A passeata partirá da Praça 17 (antigo pateo do Collegio) ás 4 horas da tarde e percorrerá as ruas 15 de Novembro, 1º de Março, Praça da Independencia, ruas do Cabugá e Barão da Victoria, ponte da Boa-Vista, ruas Imperatriz, Matriz, Velha, Visconde de Pelotas, Praça Maciel Pinheiro, ruas Hospicio, Formosa, Aurora, ponte Santa Isabel Campo da Republica, rua 15 de Novembro, a recolher-se.

Estarão illuminadas a giorno a rua 15 de Novembro (lado sul) e praça 17, tocando uma banda de musica no jardim.

As residencias de academicos tambem estarão illuminadas.

Saudamos, pois, a mocidade da Faculdade de Direito do Recife.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Em sessão extraordinaria de 3 do mez proximo passado adiada para o dia 3 do corrente mez, deliberou esse conselho, em observancia ao art. 42 dos estatutos que se commerasse no dia 11 do mesmo mez o vigesimo anniversario da existencia da sociedade com a publicação de uma pequena memoria sobre os actos mais importantes de sua vida, acompanhada dos artigos e menções honrosas dos associados e outros homens de lettras que quizesse concorrer para aquella commemoração, e que para a realisação da ideia fosse nomeada uma commissão, que ficou composta dos Drs. José Izidoro Martins Junior, João de Oliveira, Olinto Victor, professor Augusto José Mauricio Wanderley, e, por indicação dos demais consocios, o proprio presidente.

Resolveu se ainda que depois de reservados alguns exemplares para as bibliothecas, conselhos superior e parochiaes, redacção dos jornaes e os que tenham concorrido para a mesma publicação, se expozesse cada um dos demais exemplares á venda por 500 réis.

Club Republicano Frei Caneca—Reunio-se ante-hontem esse Club politico, sob a presidencia do Dr. Thiago da Fonseca.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foram approvadas diversas propostas para socios effectivos.

Foi reconhecido socio benemerito o Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto.

Depois de viva discussão em que tomaram parte os Drs. Thiago da Fonseca, Dr. Costa Filho, Dr. Alipio Salles, Fernando Barroca, Dr. Antonio Pinto, José de Amorim, Guarino Peixe e outros socios, foi adiada, pela segunda vez, a discussão do requerimento do socio Medeiros Junior, propondo a eliminação do socio Soares Quintas.

Foi approvada a redacção de uma mensagem ao Dr. Pereira de Lyra.

Depois de tomadas diversas deliberações foi levantada a sessão.

Gremio José Bonifacio—Ha hoje sessão desse gremio, afim de tratar da festa anniversaria.

Club Panellas de Miranda—Na proxima quinta feira ás 7 horas da noite reune-se em sua séde esse club, para tratar de materias de urgencia e importancia.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou no domingo ultimo, e depois do respectivo expediente, tratou de diversos assumptos litterarios, sendo por fim encerrada sessão e marcada para domingo proximo outra extraordinaria de assembléa geral.

Fallecimento—No dia 5 deste mez deixou de existir a Sra. D. Anna Rita Machado de Araujo, na idade de 80 annos e victima de antigos padecimentos.

Era viuva do major Antonio Pedro Machado de Araujo e sogra do finado desembargador Manoel da Silva Rego.

Nossos pesames a sua familia.

Facada—A noite de sexta-feira ultima, no Geriquity, freguezia da Boa-Vista, Amado Negreiros, empregado na padaria alli existente, foi a porta da mesma ferido com uma facada por um tal pinga, que evadio se.

O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II.

Roubo, conflicto e ferimentos—No sitio Poços de Baixo de Goitá 4 ladrões penetraram na casa do octagenario Antonio Gomes Bezerra de Mello, e depois de ferirem gravemente a um filho deste, furtaram-lhe 150$000 em dinheiro e differentes outros objectos.

Ao retirarem-se, porem, encontraram se com diversas pessoas que vieram em soccorro de Bezerra de Mello, e travando-se luta então, poderam os ladrões por fim evadir se sem ferimento algum, ao passo que deixaram feridos dous dos que vieram em soccorro.

Missa em suffragio—Hoje ás 8 horas do dia, na igreja do Paraiso, differentes amigos do finado Antonio Pacheco Dias Torres fazem celebrar missas por alma do mesmo finado, em commemoração do trigesimo dia de seu fallecimento, que teve lugar em Lisboa.

Archivo Poetico—Como haviamos annunciado surgio hontem o n. 1, anno 1º, deste opusculo mensal destinado ao soerguimento das lettras patrias e cuja redacção está affecta a decididos paladinos de Minerva.

O opusculo que temos a vista compõe se de 32 paginas collaboradas por inspirados cultores do nosso meio litterario.

E' um verdadeiro incentivo a «animar uma phalange de esperançosos moços que entre nós cultivam a poesia, offerecendo lhes um meio certo de dar a luz da publicidade ás suas producções»

Agradecemos a offerta que nos foi feita de um exemplar e concitamos aos discipulos das musas a concorrerem com o seu contigente para a consolidação desse grandioso emprehendimento.

Club Republicano da Boa-Vista—Hoje, no lugar e hora do costume reune se este club para tratar de negocios politicos de grande importancia.

Vapor Cometa—Esse vapor da Companhia de Navegação Carioca, que no dia 4 de Agosto deixou o porto do Rio de Janeiro, deverá chegar hoje, terça-feira, no nosso porto e regressar depois de pequena demora para os portos do sul.

Revista Illustrada—Recebemos o n. 647 dessa publicação fluminense, onde o lapis de Pereira Neto se manifesta opulento de verve, como sempre.

Agradecemos o obsequio.

Club Republicano Maciel Pinheiro—Funccionou esse Club no domingo ultimo em sessão com comparecimento de 38 socios.

Procedeu-se a eleição da directoria, que ficou assim composta:

Presidente e vice presidente—Antonio Ignacio do Rego Mediros Junior e Dr. Olympio de Oliveira.

Secretarios—Augusto Figueira e Manoel Pinto Barbosa.

Thesoureiro—Francisco Soares Quintas.

Em seguida tratou-se do procedimento da União Civica destituindo o respectivo presidente; e sobre este assumpto fallando os Srs. Medeiros Junior, Miguel de Castro e Antonio Berbosa, o fizeram em sentido de reprovação áquelle procedimento, resolvendo o Club protestar contra a nova orientação que se quer dar a União Civica.

Lançou se na acta um voto de censura a differentes associados que não compareceram as sessões; e foram lidas algumas declarações de solidariedade áqualquer deliberação tomada em sentido favoravel ao associado Quintas.

O Sr. Mederos Junior apresentou differentes Srs. para fazerem parte do Club; e depois de tratar-se de outros assumptos, encerrou se a sessão, sendo designado o dia 15 para empossamento da nova directoria

Imposto urbano—Foi suspensa a cobrança desse imposto até ulterior deliberação dos legisladores municipaes.

Em boa hora o Sr. prefeito tomou essa deliberação, pois o imposto de 40 rs. por volume é um real vexame ao povo, ou por sua constituição, ou má comprehensão dada a respectiva incidencia.

Carro quebrado—Chama se a attenção do digno gerente da Companhia Ferro Carril para o carro n. 48 que se acha em pessimo estado.

Caixa Economica—Damos ao conhecimento do publico o movimento da caixa no 1º semestre de Janeiro a Junho do corrente anno de 1892.

Entradas de deposito		3.341:8 7$460
Retiradas		1.629:304$480
Dinheiro remettido a Thesouraria de Fazenda		2.547:713$050
Numero de cadernetas novas		2001
Numero de depositos de entradas em continuação		6130
Numero de retiradas parciaes de depositos		2907
Numero de cadernetas liquidadas		721
Conta de depositos em 30 de Junho de 1892		1.712:572$980
Existencia em 31 de Dezembro de 1891		3.495:776$090
Importancia dos depositos em 30 de Junho de 1892		
Na Thesouraria	5.139:915$210	
No Monte de Socorro	61:969$860	
Em caixa á recolher	6:464$000	
		5.208:439$070

Circulação das cadernetas em 30 de Junho de 1892	
Liquidadas	2001
Augmento	1280
Existentes em 31 de dezembro de 1892	8237
Em circulação em 30 de Junho de 1892	9517

Casamento civil—No 1º districto foi hontem apregoado o proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeiro

De Luiz Carlos das Neves com Alexandrina Mendes da Rocha, solteiros, residentes á freguezia do Recife,

— Igualmente no mesmo dia, no 4º districto foi affixado edital de proclamas de casamento dos seguinte contrahentes:

Primeiro

Alfredo Dias da Silva Guimarães, com D. Baziiia Fausta de Figueiredo, moradores na freguezia da Boa Vista.

Magistratura—Lê-se n' «O Paiz» de 29 do mez findo o seguinte telegramma:

«Bahia, 28—Consta que por estes dias será officialmente conhecida a organisação judiciaria, já estando feita a divisão territorial para a delimitação das comarcas.

Dizem nos mais que só terão a primeira investidura os juizes de direito, bachareis, que tiverem o quatrienio.

Afiançam nos que serão aproveitados no maior numero os actuaes magistrados; que as primeiras investiduras para juizes de direito serão para as comarcas mais longinquas, collocando-se nas de primeira ordem os magistrados mais antigos.»

Se verificarem-se as informações dadas neste telegramma, será mais uma organisação em termos.

Os Philomomos—Reune-se hoje essa sociedade carnavalesca em sessão ordinaria do directorio, pelas 6 horas da tarde, á rua do Riachello n. 5.

Club Republicano Frei Caneca—Reunio se ante hontem esse club politico, sob a presidencia do Dr. Thiago da Fonseca

Foram tomadas diversas deliberações e addiado pela 2.ª vez o requerimento do socio Medeiros Junior propondo a eliminação do socio Soares Quintas.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. capitão Evaristo, e faz ronda de visita um subalterno do 14º batalhão.

O 14º batalhão de infantaria dará as guardas dos edificios federaes.

Uniforme n. 7.

Serviço policial—E' hoje superior do dia o Sr. capitão Gelasio.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 7.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 8 de Julho as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Resecção e restauração da urethra com excisão dos tecidos endurecidos peri-urethaes e pe-

ri-fistulosos, reclamada por estreitamentos da urethra, com innumeras fistulas urinarias escrotaes e perineaes.

Pelo Dr. Silva Leal:

Iridectomia, reclamada por glaucoma.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, de 7 Agosto de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,º9	761m,99	18,43	83
9 »	24,º4	763m38	19,04	83
12 »	25,º3	762m,69	19,97	83
3 t.	24,º8	761m,13	20,28	87
6 »	24,º3	760m,62	20,12	89

Temperatura minima 23º,00

Temperatura maxima 26º,25.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,m0, á sombra 4m,2.

Chuva 0,m/m.

Direcção do vento SSE com interrupções de S e SE de meia noite até 0 h. e 13 m. da tarde; S com interrupções de SSW, SSE e SW até meia noite.

Velocidade média do vento 5m,51 por segundo.

Nebulosidade média 0,38.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	7 de Agosto	9—59 da m.	0m35
P. M.	7 de »	4—15 da t.	2m18
B. M.	7 de »	10—22 da t.	0m44
P. M.	8 de »	4—40 da m.	2m35

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na Lingueta, de um escaler e suas pertenças e uma vacca tourina.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á travessa do Corpo Santo n. 27, de uma casa grande.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de predios.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 e 12 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de salsa parrilha em pacotes, e na Lingueta de cavallos de corrida e cabriolet e vaccas tourinas.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na igreja do Paraizo; ás 7 horas, na capella do Hospital e na matriz de Santo Antonio, pela alma de Antonio Pacheco Dias Torres; ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de Antonio Ribeiro de Castro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1892.

Existiam 339, entrou 3, sahiram 0, existem 342

A saber:

Nacionaes 304, mulheres 7, estrangeiros 31.—Total 342.

Arraçoados 299.

Bons 284.

Doentes 9.

Loucos 5.

Louca 1.

—Total 299.

Não houve alteração na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 254 pessoas, sendo homens e 114 mulheres 140.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 7 de Agosto, foi o seguinte:

Existiam	665	
Entraram	13	
	—	678
Sahiram	12	
Falleceram	2	
Existem	660	
	—	674

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 3/4 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.

Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 7 3/4 horas.

Malaquias entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Berardo entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 horas.

Lopes Pessoa entrou ás 9 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.

Andrade Lima entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 9 3/4.

Vieira da Cunha entrou ás 9 1/2 e sahio ás 10 3/4.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

Loteria do Estado de Minas Geraes—A 4.ª parte da 7ª loteria, deste estado com o maior premio de 36:000$000, será extrahida hoje, impreterivelmente, 9 do corrente, terça feira.

João Rangel entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Loteria do Estado do Maranhão—A 16ª serie da 7ª loteria deste estado, sendo o premio grande de 300:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 10 de Agosto (quarta feira).

Loteria do Estado do Ceará — A 2ª parte da 1ª loteria do estado do Ceará, com o premio grande de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 18 de Agosto (quinta-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 4.ª serie da 54.ª loteria, deste Estado cujo premio grande de 240:000$000, será extrahida no dia 3 de Agosto (sabbado).

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul—Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 13 de Agosto (sabbado).

Cemiterio publico—Obituario do dia 6 de Agosto de 1892.

Pedro, Pernambuco, 1 mez, Recife; athrepia.

Coriolano Paulo Ferreira dos Santos, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; meningo encephalite.

Anna Francisca Ferreira, Pernambuco, 74 annos, viuva, Graça: uremia.

Luiz de França Oliveira, Pernambuco, 23 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Domingos, Pernambuco, 3 annos, S. José; sarampo.

Maria Thomazia da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Graça; tuberculose.

Julieta, Pernambuco, 4 annos, Recife; bronchite capillar.

Urbano José de Sant'Anna, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

— 7 —

Manoel, Pernambuco, meia hora, Graça; tetano.

Amelia, Pernambuco, 10 mezes, Recife; convulsões.

Saturnina Pereira Lima, Pernambuco, 30 annos, casada, Graça; enterite chronica.

João Francisco da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista; diarrhea.

José da Invenção da Santa Cruz, Piauhy, 52 annos, solteiro, Boa Vista; gastro enterite.

Cosme Florencio dos Anjos, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista; hemorrhagia cerebral.

Ignacio do Rego Leite, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteira, Graça; tuberculose pulmonar.

Joanna Ferreira Dantas, 48 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculose.

HISTORIA

Christovão Colombo

O plano de Toscanelli e a realisação de Colombo

Assim até então de nenhum modo afiguravam-se desfavoraveis ao Genovez as perspectivas na carreira de descobridor. Só uma autoridade scientifica de primeira classe poderia agora ajudal-o, dando o golpe decisivo.

Foi este o celebre medico e naturalista florentino Paolo dal Pozzo Toscanelli, nascido em 1397, fallecido em 1482. Graças á sympathia vivaz que especialmente na Italia notava-se por todas as tentativas de descobrimentos de portuguezes na costa d'Africa e que mais tarde, descoberta a India por Vasco da Gama, transferio-se ás empresas oceanicas dos hespanhóes, era muito natural que tambem se agitasse, nos circulos scientificos, a questão se não haveria para a India caminho mais rapido e mais curto do que aquelle em que havia meio seculo agitavam-se os portuguezes, sem que entretanto parecessem approximarem-se muito do alvo.

Sob a denominção de India comprehendia-se todo o sul e todo o Oriente da Asia, pode-se até dizer que todas as terras limitrophes do que hoje chamamos oceano Indico constituiam então partes da India.

A esta pertenciam Madagascar e Zanzibar com o mesmo direito que a Arabia e a China.

Ora, todas aquellas regiões abençoadas, e, principalmente a SE. povoadas densamente, tinham sido visitadas exclusivamente por italianos, mercadores ou frades, e se juntamente com as cartas fidedignas dos missionarios e as narrativas de mercadores (referimo-nos principalmente a Marco Polo) tinham tambem se intromettido mentiras transviantes, como no muito lido e muito acreditado John Mandeville, que seguramente nunca avistou o extremo Oriente, não menos certo é que sobravam tanta verdade e tantas observações seguras que pelos caminhos andados se podia ao menos approximadamente avaliar a distancia entre a Europa e a Asia Oriental.

Accresce ainda que no seculo XV novamente divulgaram-se e estudaram-se as cartas geographicas de Ptolomeu, e que se pode comparar as distancias dadas em gráos por aquelle geographo classico com as linhas de viagem dos peregrinos, do que resultou, graças ao prestigio de que gosava Ptolomeu, que eram suas idéas que serviam de base, procurando-se por de accôrdo com ellas os dados de Marco Polo.

E isto era tanto mais facil de conseguir-se quanto Ptolomeu exagerara a distancia da Europa Occidental á Asia Oriental, e Marco Polo, viajando por cima de muitas montanhas elevadas, sempre em direcção do Oriente, mas nem sempre para o Oriente em linha recta, tambem concebeu e exprimio idéa exagerada da extensão da Asia Oriental.

Toscanelli conhecia esta informação e, amigo da cosmographia, foi um dos primeiros que se aventurou a traçar cartographicamente um quadro da Asia oriental, segundo Ptolomeu e Marco Polo.

Este quadro ainda maior importancia adquirio, quando um viajante, Nicoló de Conti, pouco antes do meiado do seculo XV, tornou a Italia e avistou-se com Toscanelli na cidade que lhe era patria, onde Conti fôra pedir a absolvição ao papa Eugenio IV, que então estava em Florença, porque em sua viagem convertera-se, ameaçado de morte ao islamismo e agora, tornado a terra christã, queria de novo volver á religião de seu paiz.

Conti vistára a India e as ilhas innumeras do Sunda, ubertoso jardim tropical, e podia completar pela maneira mais feliz as relações de Polo; tambem a elle pareciam ficar infinitamente a Este aquellas terras tropicaes.

Que admira, pois, que Toscanelli, tendo de traçar sua carta, chegasse á convicção de que a distancia da Europa á Asia abarcava cerca de 2/3 da esphera terrestre, isto é, 240 gráos? de sorte que, como por toda a parte, a Oeste da Europa e da Africa, se havia encontrado mar aberto, o caminho occidental pelo Oceano até a India, não passava de 1/3 da circumferencia, importando assim em 120 gráos.

Logo, o caminho para a India, navegando-se para Oeste, seria seguramente mais curto do que para Este, e levaria tanto mais depressa ao fim, quanto para o Oriente o continente maciço da Africa interpunha-se qual dique insupperavel no caminho.

Segundo estas idéas, traçou Toscanelli uma carta, na qual propriamente só era representado um Oceano, o Atlantico com seu debrum oriental e occidental, e julgou prestar serviço importante a el rei de Portugal mandando lhe tal carta acompanhada de explicações para recommendar-lhe com a maior instancia o caminho occidental para a India.

Neste intuito, dirigio se ao conego Fernão Martins, seu amigo e confessor d'elrei. Mas em Portugal não quizeram afastar-se do caminho já trilhado; chegados á costa do Ouro da Africa, preferiram contentar se com este fructo modesto da lide de tantos annos a atirar-se ao desconhecido, por caminho inteiramente novo.

(Continúa).

LITTERATURA

Crime celebre

Em Amsterdan habitava outr'ora um casal que se não distinguia pelos carinhos domesticos.

Gaetano divertido e galanteador, á egide de milhares de floris desfructava os dias menosprezando a esposa, aliás jovem e lindissima.

Nas cercanias de seus dominios morava um camponio que se excedia em diligencias para si angariar-lhe amisade e confiança.

Por ultimo Marcezini, assim chamava-se, o convidou para lhe fazer a honra de apresentar um filho á pia baptismal, accrescentando que lhe permittisse por seu intermedio o mesmo convite á esposa.

Gaetano inclinou se com a mais fidalga cortezia.

Dessa data em diante repetiram-se as visitas de Marcezini aos futuros compadres.

Notava se, porém, que a senhora Garve, mãe de Gaetano, retrahia-se de Marcezini, e muitas vezes lamentava ter despertado de sobre salto ouvindo estertores agonisantes de seu filho, victima do punhal de Marcezini.

Julgavam-na visionaria.

Celebrou-se o baptisado no palacete de Gaetano. Toda familia o assistio, excepto a senhora Garve, não obstante as rogativas do filho e de outras pessoas de intima affeição.

Ao jantar a senhora Garve manteve se ainda mais resoluta em seu proposito.

Era instinctivo o horror que lhe inspirava a presença de Marcezini. Este o comprehendia, porém dissimulava Não tinha que haver se com a senhora Garve.

O seu objectivo concentrava se nos milhares de floris de Gaetano.

Dias seguintes Bray, pae de Marcezini, supplicou affectuosamente a Gaetano para nomear Marcezini administrador de uma de suas fazendas. Gaetano accedeu. Era o que Marcezini aspirava.

Ao saber deste facto a senhora Garve dirigio-se a Gaetano, e em soluços e lagrimas pedio-lhe para afastar de si Marcezini, Bay e Menge, irmão de Marcezini que o acompanhava em suas visitas.

Não sendo attendida, retirou se da familia depois de proferir estas palavras, conforme o seu e outros depoimentos que instruiram o processo: «filho, não serei mais testemunha dos estratagemas para te assassinarem! O creador do mundo te abençoe!»

Gaetano estremeceu e mostrou-se indeciso, porem afinal dominaram os attractivos indecorosos aos deveres conjugaes que Marcezini caprichava agenciar lhe para desenvolver e explosir os sentimentos da esposa.

Astutissimo, perfeita imagem de um pae sanguinario, que á face dos filhos se deleitava em assassinar a cacête miseros camponios, Marcezini aguardando ancioso opportunidade para effectuar o plano desde tempos delineado de assassinar Gaetano, afim de que o irmão esposasse os milhares de floris, proseguia infatigavel em atear a discordia entre os dous compadres na horrivel expectátiva de induzir a comadre a banhar as mãos no sangue de seu esposo, porém presentindo quanto lhe era perigo o o artificio, porque a mulher de Gaetano, sobre apresentar-se um compendio de excelsas virtudes, conhecia e despresava o auxiliar dos desvarios de seu esposo, assentou diverso expediente.

Gaetano seria convidado a jantar na fazenda de Bray e assassinado á noite ao regressar á casa.

O plano infernal realizou se com uma precisão mathematica.

Ao desdobrar da noite, depois de muitas libações para desorientar a victima, Bray a abandonou ao filho e a um tal Brakembourg. Montaram a cavallo em direcção á pinguella riacho. Ah! Marcezini, que se armara de um volumoso cacete, descarrega-o tão forte sobre a cabeça de Gaetano, que o arremessa do cavallo.

Brakembourg apeia-se ligeiro, arrasta o moribundo ao centro do riacho, ferra-lhe um joelho á garganta, outro á caixa toraxica e recalcando força o a exhalar o ultimo suspiro!

Então os assassinos bradam soccorro. Acodem pressurosos os camponios visinhos.

Marcezini supplica lhes para salvarem o amigo Brakembourg que se conserva ajoelhado a recalcar o cadaver, fingindo succumbir asphyxiado.

Não o attendem, porque o riacho em sua maxima profundidade media pouco passante de um metro, e voltam ás suas choupanas detestando Marcezini e Brakembourg.

Não viram o cavallo em que montava Gaetano. Verificou-se depois que o animal disparara.

No dia seguinte appareceu o cadaver do infeliz Gaetano a pequena distancia, encostado a uma cachoeira.

Presos, processados e julgados foram condemnados a forca os dous assassinos Marcezini e Brakembourg e os cumplices Menge e Bray.

Este, amparado pelos ajudantes do carrasco, subio primeiro aos degráos do patibulo.

Ainda hoje commemoram tão execranda tragedia, sob uma epigraphe que em nosso idioma significa:—«A pinguella de Arapuá».

Victoria, 7 de Agosto de 1892.

PERNAMBUCO

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,500:000
« « Pago	»	750:000
Fundo de reserva	»	500:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JULHO DE 1892

Activo

Letras descontadas		9:027$900
Letras a receber		2,499:973$320
Emprestimos, contas correntes e outras		3,324:531$180
Garantias por contas correntes e diversos valores		604:924$720
Caixa em moeda corrente		3,300:785$860
		9.439:242$980

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	2,228:124$020	
Fixo e por aviso	2,281:677$230	4.509:801$250
Garantias por contas correntes e diversos valores		2,743:040$090
Diversas contas		2,175:353$370
Letras a pagar		11:048$270
		9,439:242$980

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Agosto de 1892.

A. W. Saunders
Acting Manager.
Rob G King.
Acting Accountant.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

23.ª CORRIDA

Grandes premios Pernambuco e Prado Pernambucano

O dia 7 de Agosto, em que realisou se essa corrida e disputaram-se os ditos grandes premios, foi um successo, como haviamol-o assignalado, para a sociedade do Hippodromo.

Teve esta, com effeito, a satisfação de ver o seu prado com as archibancadas cheias do nosso mundo sportivo e de uma sociedade escolhida, realçada por grande numero de senhoras.

Teve de regosijar se ante uma animação inusitada, que si por um lado demonstrava o gosto pelo turf, era por outro prova da animação por que este vai passando, mesmo ainda na constancia de muitos—quês.— por cuja extincção devem empenhar-se as sociedades sportivas por proprio interesse e garantia do publico.

A moralidade é por certo a condição primordial para que o turf se cerque da conveniente respeitabilidade e parallelamente progrida e realise os seus fins.

A corrida mesmo sobre a qual esboçamos estas linhas, não ficou livre desse contagio, desde a partida até a chegada, por irregularidades que foram apreciadas.

Já o collega da «Semana Sportiva» teve occasião de dizer que a moralidade é difficil de obter-se, uma vez que o jogo é uma das condições essenciaes de vida das corridas; e o jogo, ninguem o ignora, tem as suas vicissitudes proprias, nascidas do egoismo e de todos os máos instinctos humanos, despertados pela cobiça desenfreada dos jogadores.

E' difficil de obter se, mas obtem-se mediante uma vigilancia incansavel e mediante um rigor bem applicado e inquebrantavel por parte das directorias dos prados.

A' parte, porém esse infeccionamento a que fizemos referencia mais acima, foi a corrida uma jornada agradavel; ainda para os desamparados da sorte—morituri te salutant,— tendo o Hippodromo levado a effeito uma funcção que correspondeu ao programma, que lhe havia traçado.

*

Eis o resultado dos pareos:

1.º pareo—7 de Agosto—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho até 15 de Junho de 1892. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Clyde, montado por Deolindo, 51 kls. 1.º
Gatuno, idem por Luiz Pereira, 51 kls. 2.º
Vermouth, idem por P. Alexandrino, 51 kls. 3.º
Tempo: 56".

Rateio das poules: Clyde em 1.º 22$200 e em 2.º 10$; Gatuno em 2.º 10$900.

Movimento das poules: Circularam 704, em 1.º 397 e 2.º 307, na importancia de 3.520$.

*

2.º pareo—Liberdade — 900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1000 metros nos prados do Recife e não tenham obtido victoria em 900 metros nos mesmos prados. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Petropolis 2.º, montado por Amaro, 51 kls. 1.º e 2.º.
Vingador, idem por P. Alexandrino, 51 kls. 1.º e 2.º.
Patchouly, idem por João Campos, 51 kls. 1.º e 2.º
Tempo: 64".

Rateio das poules: Considerados empatados em 1.º e 2.º, apezar de ter ganho Petropolis 2.º, este em 1.º 5$200 e em 2.º 5$500; Vingador em 1.º 5$700 e em 2.º 6$400; Patchouly em 1.º 5$300 e em 2.º 5$900.

Movimento das poules: Circularam 886 em 1.º 523 e em 2.º 363, na importancia de 4$430$.

*

3.º pareo—Derby Club—1200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º.

Petropolis, montado por J. Campos, 49 kls. 1.º
Piramon, idem por Pedro de Sousa, 52 kls. 2.º
Faceira, idem por P. Alexandrino, 54 kls. 3.º
Tempo: 94".

Rateio das poules: Petropolis em 1.º 13$700 e em 2.º 8$800: Piramon em 2.º 36$900.

Movimento das poules: Circularam 826, em 1.º 507 e em 2.º 319, na importancia de 4 120$.

*

4.º pareo—Grande Premio Pernambuco—1200 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios: 400$ ao 1.º, 120$ ao 2.º e 40$ ao 3.º.

Pensamento, montado por A. de França, 50 kls. 1.º
New York, idem por P. Alexandrino, 50 kls. 2.º
Archivou, idem por Manoel Pereira, 50 kls. 3.º
Tempo: 91".

Rateio das poules: Pensamento em 1.º 47$700 e em 2.º 17$; New York em 2.º 8$000.

Movimento das poules: circularam 845, em 1.º 472 e em 2.º 373, na importancia de 4.225$.

*

5º pareo—Fraternidade—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em 1892. Premios: 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Mirante, montado por Olympio, 51 kls 1.º
Ally, idem por Manoel Pereira, 51 kls. 2.º
Frontin, idem por Alfredo de Freitas, 53 kls. 3.º
Tempo: 55 1/2".

Rateio das poules: Mirante em 1.º 40$300 e 2.º 20$200; Ally em 2.º 21$.

Movimento das poules: Circularam 956, em 1º 570 e em 2º 386, na importancia de 4.780$.

*

6.º pareo—Grande Premio Prado Pernambucano—1609 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$ ao 1.º, 150$ ao 2.º e 50$ ao 3.º.

Maranguape, montado por Luiz de França, 56 kls. 1.º
Cyclone, idem por P. Alexandrino, 51 kls. 2.º
Talispher, idem por A. Meira, 57 kls. 3.º
Tempo: 122".

Rateio das poules: Maranguape em 1.º 18$900 e em 2.º 9$400; Cyclone em 2.º 10$800.

Movimento das poules: Circularam 1146 em 1.º 708 e em 2.º 438, na importancia de 5 730.

*

7.º pareo—Progresso—800 metros— Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$ ao 3.º.

Yambo, montado por P. Alexandrino, 53 kls. 1.º
Clyde, idem por Deolindo, 51 kls. 2.º
Talicier, idem por Manoel Pereira, 55 kls. 3.º
Tempo: 55".

Rateio das poules: Yambo em 1.º 12$000 e em 2.º 8$400; Clyde em 2.º 23$.

Movimento das poules: circularam 550, em 1.º 355 e em 2.º 195, na importancia de 2.750$000.

*

A casa das apostas emittio 5.943 poules, e o seu movimento geral realisou a quantia de 29.565$000.

*

A victoria do Clyde no 1º pareo provocou alguma indignação, arguindo a partida por haver tolerado uma escapada aquelle animal. A arguição, porém, não foi razoavel; pois o Clyde não sahio de escapada, e simplesmente poude desvencilhar se do «bolo» logo á sahida, galgar a ponta e adiantar-se dos parelheiros pela velocidade de que dispõe, de modo que não foi possivel a nenhum dos mesmos parelheiros tomar-lhe a dianteira.

No 6º pareo foi a victoria deferida a Maranguape, que emparelhado com Cyclone entrou no vencedor sem differença apreciavel e determinante da preferencia que lhe foi dada.

Esse resultado foi evidentemente uma contradicção com o alvitre tomado com relação ao do 2º pareo, onde com prejuizo de Petropolis 2º que ganhou a carreira, foram considerados empatados tres animaes e por elles feito o rateio.

Na decisão da chegada não somos sectarios de meias medidas. O animal que, nos termos do Codigo de Corridas, entrou primeiro no vencedor, deve ser lhe mantida essa posição a todo transe; mas quando por circumstancia de emparelhamento na entrada sem differença apreciavel, não deve-se á capricho estabelece preferencia em prejuizo do animal consorte.

Si no 2º pareo houve razão para o impate, razão mais instante para isso dava se no 6º, onde a igualdade da entrada foi absoluta, perfeitamente isochrona.

MEMORIAL

NINGUEM DEVE COMPRAR

Artigos de chapelaria ou flores, plumas, véos gazes, rendas, etc., sem fazer uma visita á Chapelaria Raphael, onde se encontra sempre tudo quanto, nesses artigos, ha de melhor e mais moderno.

2—Rua do Barão da Victoria—2

Raphael Dias & C.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades, operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Consultorio medico.— O Dr. Manoel Argollo, com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim, tem seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 1.

Especialidades.—Molestias dos apparelhos respiratorios, circulatorio e digestivo, consultas das 12 ás 3 da tarde. Chamados no escriptorio.

Telephone n. 658.

Consultorio medico-cirurgico—Dr. Simplicio Mavignier, de volta da Capital Federal tem seu consultorio, á rua da Cadeia n. 27 1.º andar.

Especialidade — Molestias pulmonares, febres e da pelle.

Consultas de 12 as 3 da tarde. Chamados por escripto.

Telephone n. 392.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Clinica de molestias de olhos, ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar.

Consultas de 1 as 4 da tarde.

Telephone n. 539

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva recentemente chegado de Paris, com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63, 1.º andar.

Telephone n. 588.

RESIDENCIA CAXANGA

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Orçamento Municipal

A imprensa, e a opinião publica, hão se manifestado contra as excessiveis imposições vexatorias daquelle orçamento monstro, entre ellas nos occupamos, a que creou o imposto, de 10$000 á 200$ annuaes por cada predio, sem cornija e parapeito, mais fundo do que á rua, e varanda de madeira, cujo imposto indirectamente vem recahir no inquelino; vejamos a incoherencia delle:

O predio do valor de trinta ou quarenta contos, paga o mesmo, que o de quinhentos mil reis ou um conto. O proprietario pois, de uma choupana pagará o mesmo que o palacete do rico, onde ostenta-se o luxo:

Que importa ao proprietario abastado, pagar o imposto, terá o recurso de elevar o aluguel quando não prefira, pôr, seu predio nas posturas. O pequeno porém, baldo de recursos, para poder reconstruil-o, á que é obrigado, para fazer cornija e parapeito; se não estiver o predio nas posturas, e cuja reconstrucção, na maioria dos casos, importa mais que o valor do predio, terá de arcar com as consequencias do executivo municipal, ou constrangidamente vencel-o.

Se o Concelho Municipal, decretando este imposto, teve em vista o embelezamento da cidade, fizesse-o, creando um imposto relativo e proporcional semelhante ao da limpesa; izentando o proprietario de unico predio, que nelle morasse, como fal-o a lei n. 1544.

Não houve pois, detido e circumspecto estudo na confecção do orçamento, que deshumanamente affecta á classe pobre, em auxilio della, virá estamos certo disso o honesto e honrado pernambucano, governador do Estado

Um do povo.

Tenente Eduardo de Moraes

AO PUBLICO

Andando eu no encalce dos celebres criminosos que infestam o Brejão da Santa Cruz, os parentes e protectores dos mesmo tomaram a honrosa missão de propalarem a minha demissão do cargo que me foi confiado; é falsa, e completamente falsa, tão odiosa noticia, pois só tenho a dar contas de serviços por mim feitos ao Exm. Sr. Dr. governador do estado, Dr. questor de policia e meu digno commandante.

Garanhuns, 6 de Agosto de 1892.

Eduardo de Moraes

Eleição

Dos devotos e devotas que têm de festejar a Virgem do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba Mar, no dia 8 de Setembro do corrente anno

Juiza por eleição

A Exma. Sra. professora:

Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. DD.:

Maria Victorina Alves Maia, esposa do cidadão Bernardino Ferreira de Azevedo.
Clementina Theodora Ribeiro de Souza.
Marianna Justina Gouveia da Motta.
Lucilla, esposa do Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
Emilia, esposa do cidadão Antonio Rodrigues de Souza.
Professora Anna Collares Vianna.
Maria Alberta, esposa do cidadão Alexandre Alberto.
Victoria da Silva Pinto.
Josepha Pedrosa, esposa do tenente José Ottoni Ribeiro Franco.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Revdm. padre José Carlos de Marinho.
Marianno de Figueirôa Faria.
Tenente Lourenço dos Santos Raposo.

Mordomas

As Exmas. Sras. DD.:

Rosa Maria Rodrigues dos Santos.
Josepha Maria Rodrigues dos Santos.
Anno do Rego Barros Ribeiro.
Santina Maria da Conceição Martins.
Julia Secundina de Queiroz.
Theodora Luiza Ferreira.
Maria Pastora da Silveira.
Manoella Ozana dos Santos.
Alexandrina Valdevina de França Zumba.
Maria Magdalena Soares Ferreira.
Francisca Jezuina da Conceição.
Rosalina Maria da Conceição.
Cecilia Leocadio de Mendonça Siqueira.
Maria Eutropia de Mendonça Siqueira.
Henriqueta Eufrazia Rocha do Nascimento.
Feliciana Maria da Conceição.
Marcolina Maria da Guia.
Minervina Octaviana Luna Freire.
Maria das Dôres Ramos da Cruz.
Belmira Maria da Conceição Lessa.
Cosma Pereira de Lyra.
Lucia Baptista dos Santos.
Julia Benedicta Jacome Costa.
Manoella da Paixão Jocome da Costa.
Olympia Cleta do Espirito Santo.
Antonia Aquilina do Espirito Santo.
Amelia de Christo Pacheco.
Penciana Maria da Conceição.
Maria Alves da Silva.
Joanna Evangelista Ferreira Barros.
Eufrozina Netto de Souza.
Joaquina, esposa de Vicente José da Silva.
Francisca Maria das Mercês Cunha.
Theodolina Fernandes da Silva.
Maria Marcelina da Conceição.
Maria Camilla de Araujo.
Paula Martinha Teixeira.
Idalina Leopoldina do Couto.
Anna Brigida do Nascimento.
Felisbella Augusta Peres Baptista.
Alexandrina Maria da Conceição.
Thomazia Maria Rosa do Sacramento.
Maria dos Prazeres da Silva.
Capitulina Camilla das Chagas.
Julia Paes Barreto de Farias.
Francisca Romana da Paixão.
Anna Alves de Brito.
Maria Eulalia da Assumpção Lins.

Mordomos

Os Illmos. Srs.:

Daniel Marques Guimarães.
Pedro Baptista Pinto Guimarães.
Alfredo Januario Pereira da Silva.
Panciano Cavalcante.
Manoel José do Nascimento de Albuquerque.
João Martinho dos Santos.
Candido Antonio dos Santos.
Lydio Estevão dos Santos.
Ildefonso Nunes de Oliveira.
Arthur Epiphanio de Almeida.
José Hypolito Trigueiro.
João Augusto de Fraga.
Henrique dos Reis e Silva.
Ludgero Antonio de Albuquerque Mello.
Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.
Francelino José de Almeida.
Manoel Sebastião de Oliveira.
João Francisco das Chagas.
José dos Passos da Paixão.
Adolpho Cavalcanti de Albuquerque.
Severino Neves de Queirões.
Samuel Amaro de França.
Joaquim Augusto Pereira de Mello.
Alexandrino José da Silva.
Manoel Baptista Feijó.
José Carlos de Athayde.
Julio Alves da Silva.
João Pereira da Silva.
João Gualberto Barros da Cruz.
Leocadio Amancio da Silva.
Leoncio Epiphanio da Silva Bastos.
José Jeronymo Vaz Manço.
Francisco Paulino de Araujo.
Caetano Pedro da Costa.
Pedro Francisco da Cunha.
Manoel Felix de Souza.
João Vieira da Cunha.
Manoel Elias de Oliveira Carvalho.
Anselmo Francisco de Salles Dutra.
Francisco Augusto de Sant'Anna.
Alfredo Ferreira da Silva Lorega.
Francisco de Moraes Pimentel.
Ignacio Ferreira da Silva.
José dos Santos Lima.
Saturnino Luiz Moreira da Silva.
Rodolpho Joviniano Clementino Pessoa.
Antonio Ferreira da Costa.
Manoel Maximo Coelho.
José Manoel de Siqueira.
João Pereira da Silva.
Pedro Pereira da Silva.

Consistorio da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto em 3 de Agosto de 1892.

O secretario

Miguel Rodrigues Vieira

Vigario *Francisco Joaquim da Costa Barbosa.*

A' MARIA ARMINDA ALVES DE ALBUQUERQUE

Cumprimenta hoje dia de seu anniversario natalicio, e deseja muitas felicitades—Sua amiga effectuosa—*Adelia Accioli Lins.*

Francisca das Chagas Cavalcante Pessoa abraça affectuosamente sua prima e amiga Maria Arminda Alves de Albuquerque por mais uma primavera em sua preciosa existencia.

Recife, 8 de Agosto de 1892.

Lampejos do pensamento

Dissolução dos Concelhos Municipaes

Os historicos cahiram em desgraçada esparrella.

Macaco velho não mete mão em combuca; mas os velhos de lá são apenas ricos commerciantes, ou agricultores vendem o assucar a 400 réis em ouro, que so sabem cuidar em matar á fome dos funccionarios publicos para elles não pagarem impostos senão pela terça parte.

Os demais do Congresso são uma rapaseada, que só pensam em rir e divertirem-se e darem louvores á sabedoria e patriotismo de seu chefe, que, não obstante meteu com todo o sequito a mão na combuca.

Estavam ahi os conceilhos municipaes organisados, antes de desorganisadas municipalidades.

O tal congresso eleito depois da revolução de 18, depois de dissolvidos, o dos hoje autonomos acharam o projecto da organisação municipal, e o dimitiram e o emendaram ou reformaram e o approvaram, e o enviaram á sancção.

E diz o Sr. governador: Não sanciono por tal e por qual.

E devolvido ao congresso, conforme a constituição, este o approva por uma só discussão em cada camara, e o constitue lei.

Está pois constituida agora, só agora, a lei organica das municipalidades.

Os historicos, não obstante os grandes dotes decantados de seu chefe meteram pois a mão na combuca. Podiam deixar o projecto sem sancção se tivessem se lembrado que haviam elles mesmos torcido a corda que os enforcaria, constituindo lei por votação de dous terços do projecto não sanccionado pelo Sr. Barbosa Lima.

E elle, que não é nenhum pateta, como os taes congressistas, que só teem esperteza para o que eu já disse, foi leal; isto é, tendo visto como necessariamente vir, aquella corda assassina, preferio não servir-se della contra seus ardentemente incendidos inimigos á sanccionar um projecto que julgou inconveniente ou prejudicial ao Estado.

Mas já que a contragosto de Sua Exc o quizeram os historicos, não podem se queixar, ou ao menos com rasão, do Sr. Lima se elle não quizer poupar os terriveis arrependidos de o haverem elegido. (*)

Eis a corda que torceram, a cumbuca em que meteram a mão os velhos da farinha e do assucar e a rapaseada dos folgares. Foi o artigo 1 da lei organica dos municipios. Dispõe elle.

Os municipios existentes, com seus actuaes limites, são conservados para o fim de elegerem os seus Concelhos Municipaes prefeitos e sub-prefeitos, e chamados a constituirem se de accordo com as disposições da constituição do Estado e da presente lei.

Ora esta lei organica dos municipios de fresco sanccionada pelo Congresso, acha os municipios organisados com seus concelhos, prefeitos etc. eleitos, e dispõe que estes mesmos municipios assim como existem, se conservem para o fim de elegerem seus cancelhos etc, etc de accordo com a constituição do Estado e da presente lei.

Logo a fresca lei mandando eleger os Concelhos prefeitos etc., de accordo com as disposições da constituição e da presente lei, revoga as eleições de taes concelhos e municipalidades, suppondo por tanto que não foram feitas de accordo com a presente lei, como não o podiam ser, pois a presente lei ainda não existia.

Logo, tem-se de eleger estes concelhos e autoridades, mandando se ficarem sem effeito todas estas eleições, para se procederem as que *a presente* lei dispõe, de accordo com as suas disposições.

Como negar a evidencia desta disposição?

Só com argumento que parece brinquedo de menino, como fazem de historicos de todo atrapalhados, por não poderem tirar a mão da combuca.

Não, dizem elles, esta disposição da lei organica dos municipios foi a do projecto dos autonomos, cujo congresso, sendo dissolvido, os novos eleitos o aproveitaram para discutir.

Então não estavam eleitos nem o concelho, nem prefeitos. Esta disposição, pois, não foi constituida para os municipios como se acham.

Não é uma de menino e de velho só da ganancia occupados?

A disposição não é projecto, é lei; e le referente a antigos municipios, aos *presentes*, como se exprime. E por tanto tem de se fazerem todas as eleições em todos.

Os historicos ainda discorrem muito e em um burburinho de quem estando engasgado, não sabe o que diz, e que, por mais que eu lêsse e relêsse, não pude entender. Mas o certo que ninguem pode disfarçar, é que a *presente* lei organica dos municipios, manda organisar os municipios *existentes* e eleger os seus concelhos e autoridades, de *accordo com ella* mesma e com a constituição.

Existentes, não são os passados, são os presentes, como estão.

Se a lei adaptasse as eleições feitas, não mandaria eleger os concelhos de accordo com *as disposições da presente lei*.

Logo, as autoridades e concelhos eleitos, não são de *accordo com a presente lei*, pelo que ella manda proceder á eleições.

Sentindo os historicos que apezar de todo o embrulho que fizeram não podem embrulhar a lei que sanccionaram, julgam que acharam uma grande sahida:

Mas, dizem, quem dissolverá os concelhos para se proceder á eleição de accordo com a lei?

Onde está a competencia do governador?

E eu respondo:

Os concelhos estão dissolvidos pela lei que manda proceder á eleição dos concelhos; só falta a execução.

Ao governador compete expedir instrucções

(*) Qual elegido?!... V. V. elegeram nada? Manda quem pode... Quem fez a revolução de 18 Cax fructibus...

para a boa execução das leis! (§ 2 do art. 57 da Constituição).

«A' proporção que os municipios forem se organisando, o governo do Estado lhes irá entregando a administração dos serviços que pela constituição lhes competirem, correndo por conta dos cofres municipaes as respectivas despezas. (art. 11, disposição transitoria.)»

Ora, a *presente lei* não considera os municipios organisados, pois que manda proceder á eleição de seus concelhos, etc., de accordo com ella.

Para a *boa execução* desta lei, (art. cit.) compete ao governador expedir instrucções; portanto, para se proceder á eleição, é necessario ordenar a distribuição dos cargos que pela eleição, tem de ser preenchidos, o que importa na dissolução dos concelhos, etc.

«O governador tem de entregar aos novos eleitos a administração dos serviços que pela constituição lhes competirem, e portanto tem de tiral-a dos que estão na posse delles, e pois carece de dissolver os concelhos mandando ficar sem effeito a eleição dos prefeitos, etc., para dar execução a presente lei de organisação dos municipios.»

Recife, 6 de Julho de 1892.

Affonso de Albuquerque Mello.

Setenta febres tratadas pelo Quinium Labarraque têm sido desarraigadas antes da terceira dóse. Nenhum dos individuos, que têm feito uso d'elle apanhou a febre, quer antes quer durante sua morada nos paizes de lagôas.

Dr. Hudellet.

O Quinium Labarraque «tonico e febrifugo,» a unica preparação deste genero approvada pela Academia de Medicina de Paris, vende-se em todas pharmacias.

Nota.—Em razão de sua energia assim como da capacidade dos frascos, este vinho é de um preço moderado e mais barato que a maior parte dos productos similares.

Em geral, um copinho em cada refeição é sufficiente.

Peitoral de Cambará

O Sr. commendador Francisco Benicio das Chagas, distincto lavrador e industrialista neste Estado declarou que o Sr. capitão Antonio Dyonisio dos Santos soffria havia annos, de uma tosse bronchial muito encommoda, acompanhada de rheumatismo, da qual ficou curado graças ao Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco—Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 23.

Dr. Freitas Guimarães
MEDICO

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Peitoral de Cambará

O coronel Sr. Arthur Oscar, commandante do 30 batalhão de infanteria, curou se rapidamente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma constipação com tosse desesperadora, sem ter antes colhido melhoras com outros medicamentos receitados.

Vende se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Cabo

O Dr. Joaquim Felippe fixou a sua residencia nesta cidade e dá consultas na pharmacia Duarte.

Presta chamados a qualquer hora

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Regulador da Marinha

Concerta se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Peitoral de Cambará

Dois netinhos da respeitavel matrona Exma. Sra. D. Maria José R. Barcellos residente em Pelotas, Rio Grande do Sul, atacados de coqueluche e sem terem obtido melhoras com o tratamento de seu illustre medico, curaram-se perfeitamente com o Peitoral de Cambará, de S. Soares que se vende nas pharmacias e drogarias Preços: frasco 2$500; duzia 24$000.

E' agente a Companhia de Drogas.

Consultorio Medico Cirurgic

O Dr Simplicio Mavignier, tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

TELEPHONE N. 566

Advogacia

O conselheiro Joaquim Correia de Araujo mudou o seu escriptorio da rua do Imperador n. 67 para a mesma rua n. 22. 1º andar.

Peitoral de Cambará

O Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, parente do tenente coronel João Manoel Barbosa, morador no 3º districto de Pelotas, Rio Grande do Sul, tendo sua filha D. Honorina soffrendo de uma tuberculose pulmonar e laryngea em estado desesperador, foi salva da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarios a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio á rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde

Peitoral de Cambará

O Sr. João José Zebendo, importante lavrador de Cantagallo, Rio de Janeiro, declarou que achando-se soffrendo horrivelmente do peito havendo dias de deitar mais de meia garrafa de sangue, foi salvo da morte pelo Peitoral de Cambará, de S Soares, que o curou radicalmente.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

O Dr. Barros Carneiro e a fabrica a vapor Minha Esperança.

O Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado em sciencias medicas e cirurgicas pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda etc.

Attesto que tenho feito uso dos cigarros denominados—Minha Esperança—e bem assim do fumo—Hygienico Nacional—da fabrica do Sr. Antonio Francisco da Cruz reconhecendo pela analyse chimica a que procedi, que o referido fumo e cigarros não encerram principio algum nocivo ás funcções gastricas, sendo perfeitamente toleraveis aos dyspepticos.

In fide medici.

Recife, 12 de Fevereiro de 1892.

Dr. Barros Carneiro.

Estupendo

E' curar em tres dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Peitoral de Cambará

O distincto militar Sr. Raul Cezar Ferreira da Cruz, residente no Pará, que obteve baixa do serviço por soffrer de molestia incuravel (tuberculose pulmonar) apresentou-se algum tempo depois de ter usado do maravilhoso Peitoral de Cambará, de S. Soares, perfeitamente restabelecido, com grande pasmo de todos os conhecidos!

Vende-se nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

ESCRIPTORIO COMMERCIAL
Rua Duque de Caxias n. 72
VENANCIO LABATUT & C.

Fazem liquidações amigaveis ou judiciarias acceitam commissões e consignações encarregam-se da venda de engenhos, fazem adiantamentos e acceitam correspondencias dos senhores de engenho, promovem a venda de productos nacionaes e fazem qualquer transacção de commercio.

Encarregam se tambem de receber os honorarios dos Srs. funccionarios publicos alugueis de casa, mediante modica commissão e bem assim de qualquer trabalho de escripturação de casa commercio.

Peitoral de Cambará

Uma interessante filha do Sr. Firmino F. Machado, fazendeiro em Ibicuby, Rio Grande do Sul, achando-se soffrendo de tuberculose pulmonar e desengadada por dous distinctos medicos, que julgaram o caso perdido e inuteis todos os recursos quiz afinal experimentar o grande remedio o Peitoral de Cambará, de S. Soares que a salvou de uma morte certa, restabelecendo lhe a saude perdida!

Vende se nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o=Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Elixir ante-febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á essa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 58.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 12

Recife, 16 de Maio de 1889

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Não posso e nem devo calar o seguinte facto de uma cura obtida com o seu valioso «Elixir anti febril».

Tendo fallecido da terrivel febre amarella um meu filhinho de 11 annos de idade, depois de esgotados todos os recursos possiveis para salval-o e dous dias depois de sepultado, adoeceu outro de 12 annos, da mesma febre, tambem depois de muito luctar com outros medicamentos poderosos e receitados por distinctos medicos desta capital, e já desapontado, recorri a conselho de meu bom amigo o tenente Leobaldo Augusto de Moraes, ao seu miraculoso remedio de que acima trato, e tive a immensa satisfação de ver salvo o meu querido filhinho.

Communicando á V. S. este triumpho de seu valioso medicamento, servirá ao mesmo tempo a minha communicação, de aviso aos que forem atacados daquelle mal, os quaes nada mais devem fazer, que uzarem o seu maravilhoso Elixir.

Tendo retirado temporariamente desta capital, minha familia com receio de adoecer-me mais alguem, por cautela conduzi um frasquinho do mesmo Elixir, que muito servio, por quanto chegando ao meu destino tive de ver ás 11 horas da noite do dia da minha chegada, minha mulher cahida com uma terrivel febre, que dous dias depois desapparecera completamente ainda por effeito do mesmo Elixir.

Outros casos ainda em meus criados foram combatidos com o seu poderoso remedio e seria enfadonho mencional-os.

Usará V. S. da minha communicação do modo que melhor lhe convier.

Meus fracos serviços ás suas ordens.

O muito grato criado
João do Rego Lima,
Commandante geral da guarda civica de Pernambuco.

(Estava sellada e reconhecida a firma.)

Peitoral de Cambará

O Sr. Vasco José Pereira de Avila, antigo morador em Santa Victoria, Rio Grande do Sul, publicou ha longos annos no jornal «O Povo», uma importante cura pelo Peitoral de Cambará de S. Soares, de uma tosse com escarros de sangue que o atormentava havia dez annos.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phrmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Dr. Bastos de Oliveira
Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 2 A. Cdonga.

Telephone n. 365.

Dr. Silva Leal
Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar

Consultas de 8 ás ... da manhã

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra
Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia, rua da Soledade N. 31 esquina da rua do Atalho.

Dr. Mello Gomes
Medico—Cirurgião—Parteiro
57-Rua Barão da Victoria-57

(Defronte da rua de Santo Amaro)

Onde tem consultorio e residencia e pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras, dos pulmões e de crianças. Syphilis em geral, cura radical e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Telephone 391

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 *de Agosto de 1892.*

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos saccaram a 10 1/4 achando poucos tomadores.

Papel particular foi negociado a 10 3/8e

O mercado fechou frouxo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

10 1/4 bancario com tendencia duvidosa.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	9$500 a	11$000
Somenos, idem idem	6$500 á	7$500
Mascavado idem idem	5$000 a	6$000
Bruto secco ao sol idem idem	3$000 a	4$000
Retame idem idem	1$700 a	2$200

Mercado muito animado.

Até 4 do corrente foram exportadas 1227 saccas e 1382 barricas de assucar branco pesando 34.700 kilos.

Algodão

Cota-se nominal a 11$300.

Até 4 do corrente foram exportados 363 saccas de algodão pesando 72.600 kilos.

Borracha

Cota-se nominal a 30$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se a 11$000 por 15 kilos nominal.

Caroços de mamona

Cota-se a 2$400 por 15 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 650 réis. Verdes nominal 360 réis.

Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 ha falta no mercado.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 260$000.

Foram exportadas até 4 do corrente 79 pipas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 150$000.

Até 4 do corrente foram exportadas 242 pipas.

Caroços de algodão

Cota-se a 640 réis por 15 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 4	150	200
Vapores	1 a 4		
Animaes	1 a 8	28	326
Estrada de Ferro Central	1 a 6	126	77
Idem de S. Francisco	1 a 5	603	317
Idem do Limoeiro	1 a 4		127
Somma		907	1047

Importação

Vapor francez «Ville de Rosario» entrado do Havre e Lisboa em 7 de corrente e consignado a A. Labille.

Carga do Havre

Amostras 37 volumes a diversos.

Botões á caixa a M. Isabella e comp.

Cartas para jogos 1 caixa a Antonio D. C. Vianna.

Chapéos 2 caixões a Adolpho e Ferrão, 1 a Augusto Fernandes e comp.

Chocolate 2 caixas a ordem, 1 a J. F. Almeida.

Couros 1 caixão a Ferreira Barbosa e comp, 1 a Parente Vianna e comp, 1 a Ramos Gepper e comp.

Flores artificiaes 1 caixa a Madame Mouret.

Drogas 4 volumes a Faria Sobrinho e comp.

Ferragens 1 volume o Oliveira Bastos e comp.

Gravata 1 caixa a Antonio de Azevedo e comp.

Linha e retroz 2 caixas a Nunes Fonseca e comp.

Manteiga 80 barris e 120 meios ditos a Companhia de Estiva, 20 e 30 ao consignatario, 20 e 30 a Fraga Rocha e comp 15 e 20 a ordem, 30 e 40 a J. Pater e comp, 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva e comp, 20 e 35 a João F. de Almeida, 13 caixas a Figueiredo Costa e comp, 14 a Castro Lemos e comp, 13 a Domingos Ferreira da Silva e comp, 8 a ordem, 15 a Fereira Rodrigues e comp.

Mercadorias 2 volumes a Alves de Britto e comp, 4 a R. Pacha, 4 a A. D. C. Vianna e comp, 2 a Netto Campos e comp, 9 a ordem, 6 a Manoel Collaço e comp, 1 a Alvim e Chance, 3 a N. Fonseca e comp, 2 a Parente Vianna e comp. 10 a Rouquayrol.

Moveis 1 caixa a Francisco Gurgel e Irmãos, 2 a J. Gonçalves Pinto.

Porcelana e vidros 2 caixas a Browns e comp.

Pinceis 1 caixa a Companhia de Drogas.

Queijos 10 caixas e 1 fardo a José Joaquim Alves e comp.

Trilhos de ferro e pertences 548 a Albino Silva e comp.

Tecidos 6 volumes a L. Maia e comp, 1 a N. Maia e comp, 1 a A. Lopes e comp, 1 a Guimarães Lima e comp, 1 a Francisco Gurgel e Irmãos, 1 a ordem, 1 a Francisco de Azevedo e comp, 2 a Manoel C. Lobo, 2 a Rodrigues Lima e comp, 1 a A. Vieira e comp, 1 a Alvim e Chance, 2 a Mattos Caminha e comp, 3 a R. de Drusina e comp.

Vidros 7 caixas a J. Gomes de Amorim.

Carga de Lisboa

Balanças 1 volume a Manoel F. de Carvalho e comp.

Batatas 100 caixas a Companhia de Estiva 100 a Silva Guimarães e comp., 50 a E. M. de Barros.

Bagas 2 barricas a Ferreira Rodrigues e comp.

Cebolas 20 caixas a Paulino de O. Maia, 50 a Companhia de Estiva, 50 a Silva Guimarães e comp., 100 a Ferreira Rodrigues e comp., 50 a E M. de Barros.

Cognac 6 caixas a E. B. Cooper e comp.

Livros 1 caixa a Ramiro M. Costa e comp.

Vinho 15 pipas 4 barris a A. Maia da Silva, 24 e 90 a Companhia de Estiva, 4 a V. da Silva Loureiro, 1 a J. Howe, 15 a A. A. da Silva, 5 a Gonçalves Cunha e comp., 5 caixas a E. B. Cooper e comp.

Vapor nacional «Santelmo», entrado dos portos do sul em 6 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Aniagem 18 fardos á ordem.

Carne 110 caixas a Amorim Irmãos e comp., 130 amarrados a José Baltar e comp.

Café 50 saccos aos mesmos.

Chapéos de sol 1 volume a Antonio C. S. da Silva.

Charutos 7 caixas á ordem.

Fumo 50 fardos a José Baltar e comp.

Doce 1 caixa á ordem.

Graxa 74 pipas a José Baltar e comp.

Mercadorias 2 volumes aos consignatarios, 25 a Ferreira Irmãos e comp.

Pipas 15 á ordem, 200 a S. Palle, 49 a David Ferreira Porto Baltar.

Panno de algodão 10 fardos a A. Lopes e comp., 10 a Olinto Jardim e comp., 10 a R. de Carvalho e comp., 10 a A. de Britto e comp., 25 a A. Maia e comp., 83 á ordem, 15 a Manuel Dias da Silva Guimarães e comp., 25 a A. Vieira e comp., 12 a J. A. C. Vianna, 6 a Companhia de Estiva, 74 a Machado & Pereira, 15 aos consignatarios, 72 a Rodrigues Lima e comp., 25 a Ferreira Irmãos e comp.

Sebo 245 barricas á ordem, 130 a José Baltar e comp.

Vellas 200 saccos a Companhia de Estiva.

Xarque 382 fardos a José Baltar e comp., 300 a Joaquim da Silva Carvalho e comp., 300 a M. Maia e comp., 400 a a Amorim Irmãos e comp., 100 a Silva Guimarães e comp,

Exportação

RECIFE, 5 DE AGOSTO DE 1892

Para o exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

P. Vianna & C., 232 saccas com 16,134 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville do Rosario*, para Santos, carregaram:

Companhia de Estiva, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

S. Guimarães & C., 500 saccos com 30,000 kilos de milho.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Apare*, para Macáo, carregou:

Adriano Mendes, 100 caixas com 2,100 kilos de sabão.

— No patacho nacional *Francolim*, para Porto Alegre, carregou.

Amaro José Ramos, 7 amarrados com 487 kilos de estopa para calafeto.

— No cuter *Oliveira*, para Mossoró, carregaram:

Guimarães & Valente, 470 saccos com farinha de mandioca.

Adriano Mendes, 80 caixas com 1,680 kilos de sabão.

— No cuter *Colombo*, para Natal, carregaram:

J. Ignacio do Val, 4 barricas com 375 kilos de carvão animal.

João de Souza, 50 caixas com 1,150 kilos de sabão.

— Na barcaça *D. Anna*, para Villa da Penha carregou:

Adriano Mendes, 20 caixas com 420 kilos de sabão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 8 A 13 DE AGOSTO DE 1892

Alcool (litro)	583
Algodão em rama (kilo)	693
Arroz com casca (kilo)	90
Assucar refinado (kilo)	760
Assucar branco (kilo)	666
Assucar mascavado (kilo)	266
Bagos de mamonas (kilo)	730
Borracha de leite mangab. (kilo)	2$000
Cachaça	354
Couros seccos espichados (kilo)	654
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	320
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	15
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo)	1$666
Cera em velas (kilo)	640
Dita em bruto ou preparada (kilo)	800
Canna (litro)	300
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	37$000
Farinha de mandioca (litro)	55
Genebra (litro)	295
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	155
Milho (kilo)	092
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnaúba (arroba)	53
Sola (meio)	4$500
Semente de carrapateira (kilo)	130
Sebo	700
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO DE 1892

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 6	29:871$636
Idem de 8	8:850$220
	38:721$856

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 6	5:454$485
Idem de 8	1:827$814
	7:282$299

Movimento do porto

Navio entrado no dia 7

Liverpool—19 dias, vapor inglez «Hogarth», de 1,260 toneladas, commandante John F. Blake, equipagem 30, carga varios generos; a Blackburn Needham & C.

Navios entrados no dia 8

Havre e escala—20 dias, vapor francez «Ville de Rosario», de 1 235 toneladas, commandante Prand, equipagem 39, carga varios generos; a Augusto Labille.

Bordeaux e escala—19 dias, vapor francez «Congo», de 2,249 toneladas, commandante Rossignol, equipagem 122, carga varios generos; a H. Burle & C.

Navio sahido no mesmo dia

Buenos Ayres e escala—Vapor francez «Congo», commandante Rossignol, carga varios generos.

Observação

Não houve sahidas no dia 7.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 6 de Agosto foi o seguinte: Entraram.

43 bois pesando 7,296 kilos.	$
50½ kilos de peixe a 25 réis	12$600
6 compart. com mariscos a 125 rs.	$750
49 lugares a 250 rs.	11$500
20 suinos a 250 rs.	5$000
50 cargas de farinha a 250 rs.	12$500
5 cargas de milho secco a 250 rs.	1$250
6 ditas com feijão a 250 rs.	1$500
3 ditas com camarões a 375 rs.	1$125
3 cassuás com gallinhas a 375 rs.	1$125
ditas de melancia a 375 rs.	$
15 ditas com milho verde a 375 rs.	5$625
3 ditas com gerimú a 375 rs.	1$125
dita de cebolinhos a 375 rs.	$
1 ditas de laranjas a 375 rs.	$375
ditas de banana a 375 rs.	$
9 ditas com louça a 375 rs.	3$375
5 ditas com fructas diversas a 375 rs.	1$875
17 dita de batata a 375 rs.	6$375
dita de macacheira a 375 rs.	$
3 ditas de canna a 375 rs.	1$125
49 ditos com verduras a 375 rs.	18$370
ditas de amendoim a 375 rs.	$
65 ditos com farinha a 500	32$500
6 cargas com gallinhas a 625 rs.	3$750
32 columnas a 750 rs.	24$000
7 compartimentos com fressuras a 750 rs.	5$250
46 ditos com fazendas etc. a 750 rs.	34$500
28 ditos de comidas a 875 rs.	24$500
11 ditos de suineiros a 1$250	13$750
9 ditos a 875 rs.	7$875
47 talhos a 2$500	117$500
	348,975
Rendimento de 1 a 5	1.708$050
	2.057$025

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 640 réis o kilo.

Suinos de 640 a 800 réis idem.

Carneiro de 800 a 1$ réis idem.

Farinha de 400 a 480 réis idem.

Milho de 400 a 440 réis idem.

Feijão de 1$ a 1$800 idem

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	*Iberia*	9
Sul	*Pernambuco*	9
Norte	*Capua*	9
Europa	*Thames*	11
Sul	*Magdalena*	13
Norte	*Espirito Santo*	13
Sul	*S. Salvador*	16
Norte	*Olinda*	19
Sul	*Alagoas*	23
Norte	*Maranhão*	25
Sul	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Sul	*Zichy*	9 as 2 h.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMME

nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, darthros, pannos e manchas, a pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrho e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazes ou morphéa, as irregularidades da menstruação

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas

Nacional Pharmacia

35, Rua larga do Rosario,

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e dua a noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

A melhor e mais perfeita de todas

as conhecidas até agora é a *Emulsão de Lamann & Kemp*; e por conseguinte a mais segura e rapida nos seus effeitos em todo o caso de affecção da garganta, tisica e demais incommodos pulmonares ou peitoraes. Sabidas e conhecidas são em todas as partes as virtudes de uma boa emulsão de oleo de figado de bacalháo, e no presente caso, só temos a dizer que tanto a absoluta excellencia dos elementos empregados, como o esmero e correcção scientifica de sua preparação, fazem da emulsão de oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos cal, soda e potassa que leva o nome e marca industrial de Lamann & Kemp, a mais perfeita efficaz e agradavel das que existe no mercado.

EDITAES

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de dez dias virem ou delle noticia tiverem que tendo-se por este juizo a requerimento do Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e capitão Custodio Moreira Dias, procedido penhora em bens pertencentes a Companhia Hotel Internacional do Recife, para pagamento da quantia de dois contos de reis, de serviços judiciaes e extra-judiciaes prestado á mesma Companhia e havendo-se procedido a convolação da penhora para a quantia de tres contos de reis em dinheiro, importancia da venda em leilão dos objectos penhorados existente em poder do Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, foi a requerimento dos exequentes, assignado praso aos credores incertos da referida companhia, como se vê do requerimento do theor seguinte: Requerimento de audiencia.

De quando foi accusada a convolação em dinheiro da penhora e assignado praso.

Aos trinta de Julho de mil oitocentos e noventa e dois, nesta cidade do Recife, em publica audiencia do Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do civel, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi o solicitador José Teixeira da Costa, por parte do Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e do capitão Custodio Moreira Dias, accusou a convolação do feito em dinheiro pertencente a companhia Hotel Internacional do Recife e citação feita ao Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, liquidante do referido hotel, e requereu que fique assignado a executada o praso de seis dias e de dez dias aos credores incertos, e que se passassem editaes para estes ultimos; pena de lançamento.

Ouvido pelo juiz e sendo apregoados pelo porteiro dos auditorios deu este sua fé de não terem comparecido. E para constar lavrei o presente, que extrahi do meu protocolo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Em tempo. Quando foi apregoada a executada compareceu o solicitador João Caetano de Abreu, que exhibindo procuração pedio vista.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

E nada mais se continha em dito requerimento de audiencia aqui transcripto e em cumprimento ao deferimento do mesmo, o escrivão de meu cargo fez passar o presente edital com o praso de dez dias pelo theor do qual se chama e cita e hei por citada aos credores incertos da Companhia Hotel Internacional do Recife, para que dentro do referido praso se apresentem neste juizo afim de requererem os seus direitos na execução acima dita sob pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e effixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos dois dias de Agosto de mil oito centos e noventa e dois.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever e subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 10

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco observando a portaria do Illm. Sr. Dr. inspector interino do Thesouro datada de hoje e sob n. 1283, faz publico para conhecimento dos interessados que, dentro de 30 dias uteis contados de 4 de Agosto proximo, será arrecada independente de multa, a contribuição devida pelas annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 1.° semestre do exercicio corrente de 1894.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 30 de Julho de Julho.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

DECLARAÇÕES

— O Dr. prefeito do municipio do Recife manda fazer publico a quem possa interessar que fica suspensa a cobrança do imposto urbano de 40 rs. por volume até ulterior resolução.

Prefeitura da municipalidade do Recife, em 6 de Agosto de 1892.

Dr. João Ribeiro de Brito,
Prefeito.
Joaquim José Ferreira da Rocha,
Secretario.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector interino do Thesouro do Estado de Pernambuco, convido aos senhores possuidores das apolices sob ns. 19, 23, 35, 46, 65, 67, 87, 96, 101, 106, 109, 110, 112, 113, 117, 121, 131, 134, 140, 141, 147, 151, 155, 156, 158, 159, 162, 166, 168, 169, 172, 173, 175, 181, 182, 188, 192, 195, 196, 197, 201, 205, 208, 210, 216, 218, 223, 229, 241 e 245, emittidas a favor da Usina Bamburral a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até 10 de Agosto proximo futuro, das 10 ás 2 horas da tarde, certos de que, desse dia por diante, não vencerão mais juros as referidas apolices.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Julho de 1892.

Servindo de secretario,
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sob a direcção do artista

ANTONIO COIMBRA

Quinta-feira, 11 de Agosto de 1892

Grande espectaculo para commemorar a gloriosa data da fundação do curso juridico deste Estado.

DEDICADO

Ao illustrado corpo academico

Depois que a orchestra dirigida pelo professor Rosas executar uma linda ouvertura, subirá á scena a pela primeira vez neste Estado o apparatoso drama historico bazeado na grande revolução franceza, dividido em 5 actos e 5 quadros. Original do illustrado brazileiro o Sr. ARTHUNIO VIEIRA.

89

OU A

QUEDA DA BASTILHA

A's 8 1|2 horas

Bonds para Magdalena, Capunga e Afogados.

Em ensaios a grande peça sacra SANTA ISABEL e o apparatoso drama O DEDO DE DEUS OU O NAUFRAGIO DA FRAGATA MINERVA.

O secretario,
Silva Bastos

Companhia exploradora de productos calcareos

Assembléa geral

Convida se aos senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da companhia, caes de Apollo n. 73, para verificações de contas, leitura do relatorio, parecer fiscal, e proceder se a eleição dos membros do conselho fiscal

Recife, 2 de Agosto de 1891.

Cardoso Ayres,
Servindo de secretario.

Banco Popular

2· DIVIDENDO

Os senhores accionistas são convidados a vir receber o segundo dividendo relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, na razão de sete por cento ao anno, sobre o valor realisado das respectivas acções.

Recife, 16 de Julho de 1892.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Curso Annexo a Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que de 2 a 14 do corrente estará aberta, na secretaria deste curso, a incripção para os exames finaes dos estudantes que provarem achar-se nos condicções do aviso do Ministerio da Instrucção Publica abaixo transcripto:

Capital Federal, 20 de Julho de 1892. —N. 982.—Autoriso-vos a abrir no Curso Annexo a essa Faculdade bancas de exames de preparatorios para aquelles estudantes aos quaes faltarem um ou dous exames para concluirem os mesmos preparatorios.

Saude e fraternidade =Fernando Lobo. Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 1 de Agosto de 1892

O secretario,
J. Telesphoro da S. Fragoso

Companhia Nacional de camisas e roupas brancas

Não tendo-se reunido o numero de accionistas que representem o capital exigido pela lei das sociedades anonymas, para a installação da companhia, são novamente convocados os senhores subscriptores para reunirem-se em assembléa geral de installação, no dia 11 do mez corrente, ao meio dia, no primeiro andar, á rua 15 de Novembro n. 55.

Recife, 8 de Agosto de 1892.

Os encorporadores,
Manoel Lopes Vieira.
Antonio José Moreira.
Domingos Pinto Freitas.

Thesouro do Estado DE Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que amanhã 9 do corrente serão pagas as pensões dos empregados aposentados, jubilados e reformados, correspondentes ao mez de Julho proximo findo, começando os mesmos ás 10 horas da manhã e terminando impreterivelmente as 2 da tarde.

Outrosim, previno aos senhores que teem procuração para a percepção daquellas pensões, que nenhuma será paga sem que seja no acto do pagamento exhibido o attestado de vida do respectivo pensionista, conforme determina o regulamento deste Thesouro.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 8 de Agosto de 1892.

O 2· escripturario servindo de escrivão,
Epaminondas de Vasconcellos.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 3ª corrida a realizar se domingo 14 de Agosto de 1892

1.° PAREO—**Consolação**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO—**Estimulo**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 850 metros nos annos de 1891 e 1892 PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro,

3.° PAREO **Progresso**— 1,200 metros. Animaes de Pernambuco e pungas. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.° PAREO—**Rapidez**—850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior de 1.000 metros. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5.° PAREO—**Ferro Carril** — 1,250 metros. Animaes até meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.° PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.400 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.° PAREO—**Velocidade**— 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.° PAREO—**Inicio** — 800 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em maior distancia. PREMIOS 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 10$000 ao terceiro.

OBSERVAÇÕES

De accordo com o art. 5.° do codigo de corridas não serão admittidos a inscripção no pareo Estimulo o animal Gallet, no pareo Progresso os animaes Atlante, Faceira e Bonios, no pareo Ferro Carril, Sirocco, Velor, Napolitano e Neniche, no pareo Velocidade, o animal Piramon e no pareo Inicio o animal Gallet.

A inscripção encerrar-se-ha terça feira 9 de Julho ás 6 horas da tarde na secretaria do Prado, a rua da Imperatriz n. 26, 1.° andar.

Em virtude da resolução tomada pelas directorias do Prado Pernambucano, Derby Club de Pernambuco e Hippodromo do Campo Grande, a deducção do producto bruto das poules vendidas, para as suas despezas, e para pagamento do imposto de 2 % da Intendencia Municipal do Recife, bem como para os premios serem pagos sem desconto algum, será de 15 %.

Secretaria do Prado Pernambucano, 4 de Agosto de 1892.

O SECRETARIO,
J Alves.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

Emprestimo emittido pela

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos

O 3.° sorteio terá lugar a 30 de Setembro de 1892, sendo o maior premio de Rs. 25:000$000.

Alem dos de reis 2:000$000, 1:000$000, 500$000, 200$000, 100$000, 50$000, 40$000 e 25$000.

Preço de cada obrigação 20$000

Roga se aos Srs. possuidores de obrigações a virem receber os premios do segundo sorteio effectuado a 30 de Junho ultimo, bem como os juros vencidos do primeiro e segundo trimestre no escriptorio da Companhia a rua do Torre n. 42, 1.° andar.

Acham-se estas obrigações á venda nos seguintes estabelecimentos:—Banco popular, rua do Imperador n. 22—Em casa dos Srs. Martins Fiusa & C., rua do Crespo n. 23.

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação do Estado do Amazonas.

De ordem do Dr. director desta repartição, e por determinação do Dr. presidente do Estado, chamo concurrentes por espaço de 90 dias, a contar desta data, para os serviços abaixo declarados:

Uma penitenciaria para quatrocentos (400) prezos, com accommodações para carcereiro, ajudante e mais pessoal, com officinas e disposições, de accordo com o novo regimen de prizões e com os progressos da arte.

Um palacio para o presidente do Estado, com as indispensaveis confortabilidades, e para secretaria do Governo.

Pelos planos e orçamentos que forem aceitos por esta directoria, e approvados pela presidencia, o Estado pagará de gratificação o que fôr arbitrado.

As propostas, que serão feitas em cartas fechadas, serão recebidas até o dia 8 de Outubro do corrente anno·

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação, em Manáos, 11 de Julho de 1892.

O escrivão,
Victor Antonio Fernandes.

Companhia de tecidos paulista

São convidados os senhores accionistas a realisar até o dia 26 do corrente, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, a quinta entrada de capital, na razão de 30 0/0 ou 60$000 por acção, das 11 horas do dia ás 2 da tarde.

Recife, 2 de Agosto de 1892.

José Antonio Saraiva Junior,
Director secretario.

Derby Club de Pernambuco

Segundo dividendo

Os senhores accionistas são convidados a vir receber o segundo dividendo relativo ao semestre de Janeiro a Junho proximo passado, na razão de 10$000 por acção.

Recife, 4 de Agosto de 1892.

Joaquim C. Teixeira,
Director thesoureiro.

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

São convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 25 de Agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no predio á rua da Aurora n. 89, afim de se proceder a eleição para preenchimento dos lugares de directores presidente e secretario, que se acham vagos pela renuncia dos premitivos. Recife, 26 de Julho de 1892.

Servindo de secretario,
Balbino Bezerra Sobral,
Director thesoureiro

Hospital Pedro II

Para regularidade no serviço deste estabelecimento, communico aos interessados, que desta data em diante as visitas aos doentes serão nas quinta-feiras e domingos de 1 ás 4 horas da tarde.

Outro-sim, os doentes que se apresentarem na portaria para se medicar, deverão trazer o vasilhame necessario para o transporte de seus medicamentos, sem o que não serão attendidos.

Hospital Pedro II, em 22 de Julho de 1892.

Dr. *Ignacio Alcibiades Velloso.*
Director do serviço sanitario da Santa Casa.

Companhia restilação e tanoaria mechanica parahybana

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, são convidados os senhores accionistas a realisarem a nona entrada na razão de 10 0/0 ou 20$000 por acção, até o dia 10 do corrente, no largo do Corpo Santo numero 2.

Recife, 1· de Agosto de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante molestia grave e prolongada; chama e concede o praso de 60 dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas para apresentarem na secretaria do Hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Os pretendentes devem declarar nos documentos nome, estado, profissão, idade e residencia.

Secretaria do Hospital Portuguez, 20 de Julho de 1892.

O 2· secretario,
Augusto G. Fernandes.

Brazilian Submarine Telegraph Company, Limited.

Do dia 16 de Agosto em diante a tarifa desta companhia fica reduzida de seis shillings para cinco shillings e quatro pences por palavra entre Inglaterra e Pernambuco e vice-versa.

A taxa d'aqui será collectada sobre o cambio equivalente em reis

Por ordem
Joseph Howe,
Gerente.

3 de Agosto de 1892.

Gabinete Portuguez de Leitura

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente do conselho deliberativo e dando cumprimento ao art. 52, combinado com o § 8 do art. 55 dos nossos estatutos, são convidados os membros do dito conselho a reunirem-se as 7 horas da noite de 12 do corrente nas sallas do mesmo Gabinete.

Não se tendo reunido numero sufficiente de vogaes do Conselho para funccionar na primeira reunião, de novo se convida para a segunda, que de accordo com o § 1 do art. 53 dos nossos estatutos funccionará com o numero que comparecer.

Secretaria do Gabinete Portuguez, 8 de Agosto de 1892.

Antonio Fernandes de Azevedo.
1.° secretario.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Hermillo Francisco Rodrignes Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passado se firmados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum

Samuel Jones
Gerente

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

Escrivão Rego Lima

No dia 26 de Agosto do corrente anno depois da audiencia respectiva serão arrematados em praça publica deste Juizo por quem mais der os bens seguintes penhorados por execução da mesma Fazenda.

A casa de taipa n. 119 A na Estrada Nova, freguezia da Varzea, pertencente a Felippe Nery Rodrigues, em estado de ruinas, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto avaliada em 30$000.

A casa tambem de taipa n. 3 A na Estrada da via-ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço da Panella, com porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal em aberto, medindo 3 metros e 15 centimetros e de funda 6 metros e 4 centimetros, em máo estado, pertencendo a José Joaquim Soares, avaliada em 50$000.

A casa terrea n. 4 á rua de S. José, freguezia deste nome, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha e quintal pequeno, medindo de largura 3 metros e de comprimento 7 ditos e 12 centimetros, em terreno proprio, pertencente a Manoel Joaquim do E. Santo e outros avaliada em 800$000.

A casa n. 1 á estrada do Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, terreno proprio, 2 grandes viveiros, medindo dito predio 8 metros de largura, e de fundo 12 ditos e 10 centimetros, em bom estado de conservação pertencente ao Dr. Balbino de Moraes Pinheiro, avaliada em 2:500$000.

A armação de madeira de amarello com frente enuernisada e envidraçada, e balcão tambem envernisado, existentes na livraria n. 4 á rua 1· de Março pela quantia de 450$000, feito o abatimento legal, visto que é esta a segunda praça pertencente a Francisco Soares Quintas.

A casa de pedra e cal n. 8 no primeiro Becco da Ventura freguezia da Graça, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado, medindo de largura 5 metros e 5 centimetros e de fundo 8 metros e 45 centimetros, pertencente a Manoel Pinheiro da Silva pela quantia de 270$000, feito o abatimento legal.

A casa de taipa arruinada no 1.° becco da Tamarineira n, 2, terreno foreiro, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal, medindo de fundo 12 metros e de largura 4 1|2 ditos, pertencente a Francisco Pereira Barbosa avaliada em 50$000.

Armação de pinho com frente invernisada e balcão da mesma madeira, tambem invernisado, balança com conchas de madeira, 1 terno de pesos, 1 dito de medidas, 1 deposito para gaz, estragado, existentes a rua dos Guararapes n. 15, pertencentes a José dos Anjos Farias & C., já feito o abatimento legal, pela quantia de 72$000.

A casa n. 12 á rua de Santa Rita, freguezia de S. José, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e meio, e de fundo 16 e meio ditos em bom estado de conservação, pertencente a Felix Antonio Alves Mascarenhas, avaliada em 2:000$000.

A casa n. 1 á rua do Camarão, freguezia da Boa Vista, com 2 portas de frente, dividida em 2 compartimentos, sendo um para cada porta, tendo no lado esquerdo uma porta que deita para um dos predios da rua da Imperatriz, pertencente a Luiz da Silva Ferreira, avaliada em 200$000.

A casa n. 2 na estrada da via-ferrea do Limoeiro, freguezia do Poço da Panella, a qual é de taipa, tem porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros, e de fundo 6 1|2 ditos, em máo estado pertencente a Joaquim Teixeira, e avaliada em 60$000.

A casa n. 5 á rua do Sol, freguezia da Varzea, em terreno proprio, a qual é de taipa, tem porta e janella de frente, 2 quartos, cosinha interna, medindo de frente 3 metros e 4 centimetros e de fundo 5 metros, em máo estado, pertencente a Jacintho Campello, e avaliada em 50$000.

A casa n. 8 na travessa do Caldeireiro, freguezia de S. José, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, 1 gabinete, cosinha, pequeno quintal e cacimba, medindo de frente 3 metros e 88 centimetros e de fundo 6 metros, em máo estado, pertencente a Joaquim da Silva Barbosa, avaliada em 500$000.

A casa terrea meiagoa n. 62 á rua do Pharol, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna, medindo de largura 3 metros e 25 centimetros e de fundo 5 metros e 10 centimetros, portão ao lado que dá entrada para 2 meiagoas, tambem de pedra e cal, com os mesmos commodos, estando tudo em estado de ruinas, pertencente a Bernardo da Silva, já feito o abatimento legal, pela quantia de 540$000.

A casa n. 32 no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, com porta e janella de frente, de pedra e cal, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto, terreno foreiro, medindo de frente 3 metros e 6 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros, em máo estado, pertencente a Bento Joaquim Gomes, e avaliada em 400$000.

O predio n. 36 á rua de Luiz de Mendonça, freguezia de S. José, que consta de 1 quadro dentro de 1 portão, que lhe dá ingresso onde existem 11 meiagoas. A primeira do lado esquerdo, com porta e janella de frente para a dita rua, 1 sala e 1 quarto, medindo de fundo 4 metros e 73 centimetros e de frente 2 metros e 50 centimetros. A segunda tem porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e um pequeno espaço que serve de cozinha, medindo de frente 4 metros e 37 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros. As outras quatro do mesmo lado são em tudo iguaes a segundo. A primeira e mais quatro do lado direito tem porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e pequeno espaço que serve de cosinha, sendo que 3 destas estão em estado de ruinas, pois que não tem nem coberta, pertencentes a Theonillo Carneiro de Lima, e avaliados todos em 800$000, regulando cada uma o valor de 80$000.

A casa n. 108 a rua de Marcilio Dias freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, sotão tambem interno, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 13 ditos e 10 centimetros, em máo estado, pertencente a Thereza de Jesus Azevedo, avaliada em 800$000.

A casa n. 21 a rua da Conceição, freguezia da Bôa Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, com agoa encanada e terreno proprio, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 ditos e 6 centimetros, em bom estado de conservação, pertencente a Josepha Joaquina Pereira Ramos, avaliada em 1:500$000.

A casa n. 287 a rua Imperial, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha e quintal, sendo um lado de faxinas e o outro muro, medindo de frente 2 metros e 95 centimetros e de fundo 8 metros e 53 centimetros, estragada, pertencente a Miguel Archanjo da Paixão, avaliada em 300$000.

A casa n. 8 a rua de Dias de Cardoso, freguezia de S. José, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintol murado e cacimba, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 10 centimetros, pertencente a Candida Isabel dos Santos Alves, avaliada em 1:300$000.

Recife, 1 de Agosto de 1802.

Tranquilino dos Santos Castello Branco.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de navegação

Esta companhia mantém a seguintes linhas elares de navegação:

Norte tocando nos portos da Parahiba, Macáo, Mossoró, Arrcaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Pene' do Aracajú, Estancia e Bahia sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez

Fernando de Noronha. partida no meado do mes

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28;

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 3, a) do mez.

Todos os paquetes são novos tem excellente accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo ed um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janiero, além de terem tudo o que se encontram nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens a 1ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar do porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes ex-

traordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.
Escriptorio da Companhia Pernambucana

The United States and Brazil M. S. S. C.

Vapor inglez Regina

E' esperado de New-York até o dia **10** de Agosto seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendase dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Vigilancia

E' esperado dos portos do sul até o dia **25** de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1° andar

O VAPOR INGLEZ

Lisbonense

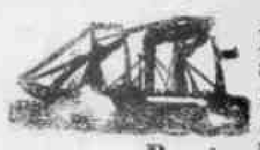

E' esperado de New York até [o] dia **9** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para o

Pará e New-York

Recebe carga a frete modico á tratar com os Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação
DA
EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL
PORTOS DO SUL
O paquete

Pernambuco

Commandante Roberto Ripper

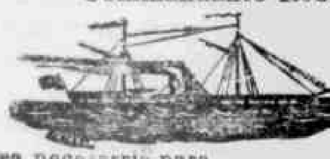

E' esperado dos portos do sul até dia **11** de Agosto seguindo depois da demora necessaria para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

—

PORTOS DO NORTE
O paquete

Espirito-Santo

Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do norte no dia **13** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Macció, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Thames

Capitão G. M. Hicks

E' esperado da Europa no dia **11** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Magdalena

Commandante H. O. Rigaud

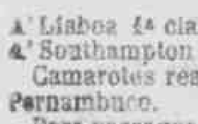

E' esperado dos portos do sul até o dia **13** de Agosto de 1892 seguindo depois da necessaria demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Harmonia Line of Steamers

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Capua

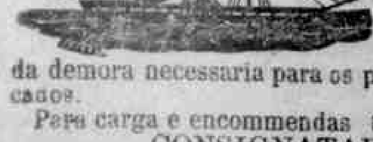

E' esperado de New York até o dia **10** de Agosto seguindo depois da demora necessaria para os portos acima indicados.

Para carga e encommendas trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Iberia

E' esperado dos portos do sul até o dia **11** de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por
Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camossim e Pará

O paquete Goyanna

Commandante Pinto

Segue no dia **12** de Agosto ás 4 horas da tarde para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação Carioca

PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor Santelmo

Commandante H. Thompson

Segue no dia **11** do corrente para os portos acima indicados ás 5 horas da tarde.

—

Este paquete é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros de primeira de classe e excellente passadio.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Monteiro

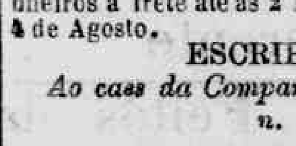

Seguirá para os portos acima indicados no dia **11** de Agosto ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 2 horas da tarde do dia 4 de Agosto.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Agente Silveira

2° leilão definitivo

DE

PREDIOS

Terça-feira, 9 de Agosto
AS 11 HORAS
A' rua do Imperador n. 39

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da fazenda do Estado, a requerimento da inventariante dos bens de Manoel Gomes dos Passos levará a leilão:
Uma casa meiagua n. 1 á rua dos Guararapes.
Uma dita á mesma rua n. 7.
Uma dita á rua do Areal n. 4.
Uma dita á mesma rua n. 10.
Uma rêde de pescar com 90 braças de comprimento.
Uma dita com 16 braças de comprimento.

Leilão

Agente Britto

De 1 piano, 1 espelho oval diversos moveis

O agente acima autorisado por uma familia que muda de residencia venderá os objectos abaixo.

Terça-feira, 9 do corrente

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de pau carga, 1/2 dita de amarello, 1 cama franceza, 1 toilette, 1 bidet, 2 commodas, 1 guarda vistidos, 2 cabides, 2 marquezões, 4 jarros, 2 lanternas com mangas, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 1 guarda louça, 10 cadeiras de junco, 1 marqueza, 2 lanças com ponta, 1 caixão, 4 etageres, 1 espelho grande, 2 candieiros para gaz lorças para almoço e jantar, 1 meza e trens de cosinha e outros muitos objectos.

Na rua da Imperatriz n. 4 1° andar
A's 11 horas

Agente Pestana

Leilão

Da excellente casa terrea com a frente de azulejo, quintal grande, ajardinado, com bôa cacimba, portão, edificada em terreno proprio, livre e desembaraçada de qualquer onus, sita á rua Imperial n. 108.

Terça-feira, 9 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27.

O agente Pestana, venderá a casa terrea acima mencionada, com 2 salas, 1 saleta, 4 quartos, bôa cosinha, quintal grande com portão e excellente cacimba com agua potavel.

Leilão

De 4 pacotes de salsa parrilha em rama com 109 kilos, vindas no vapor Olinda

Quarta-feira 10 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua Marquez de Olinda n 48
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De cavallos de corridas, cabriolet e cavallo para o mesmo, e vaccas tourinas

CONSTANDO:

Dous cavallos denominados Vivaz e Corga 2.° e um outro que ainda não tem nome, 1 cabriolet de 2 rodas, com um optimo cavallo para o mesmo com os competentes arreios e 2 novilhas de raça tourina.

Quarta-feira, 10 do corrente
Ao meio dia
Na praça do Commercio (Lingueta)
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Compram se algumas apolices da divida publica geral; a tratar na Thesouraria de Fazenda com L. M. R. Valença.

— Aluga se uma casa na Varzea até 30 de Novembro do corrente anno, a tratar na taverna n. 6, á praça Conde d'Eu.

— Vende se o predio sito á rua velha de Santa Rita n. 75; a tratar no pateo do Collegio numero 4.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 14 á 15 annos; a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para casa de familia; a tratar na rua Formosa numero 37.

Sementes novas de flores e hortaliças

Vendem Gomes & Vianna, á rua Duque de Caxias n. 80 L.

Potin

A mais fina manteiga ingleza para a mesa, está a chegar.

Compra de sitio

Compra-se até tres ou quatro contos de réis, uma casa para pequena familia; com sitio grande, junto de rio ou camboa, e perto de linha de bond ou trem, tambem se permuta, dando uma na praia dos Milagres, propria para banhos salgados, em optimo ponto e com parada de trem na porta; a tratar na rua da Madre de Deus numero 10.

Aluga-se

Passagem da Magdalena

Uma excellente casa, com agua e gaz encanados, banheiro, baixa de capim, bond na porta, porto de desembarque no fundo para o rio, ajardinado, algumas fructeiras, com capacidade para accommodação de uma grande familia, sita dita casa á rua de Bemfica n. 1, junto a ponte grande; a tratar na pharmacia Conceição, junto ao arco da Conceição.

Aluga-se

Uma casa com agua e gaz encanados, com capacidade para accommodação de grande familia, com um excellente sitio de arvores fructiferas, bom jardim e viveiro de peixe, junto ao trilho dos bonds, completamente cercado por um muro, sita ao largo da igreja de Santo Amaro n. 2; a tratar na pharmacia Conceição, junto ao arco da Conceição.

Alugam-se

as seguintes casas:
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 20, com 3 quartos e 2 salas.
Rua da Fundição n. 10, com bastantes commodos e com agua.
Rua do Capitão Antonio de Lima n. 16, com commodos para grande familia.
A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Engommadeira

Precisa-se de uma para lavar, engommar, e mais algum serviço, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

GUIMARAES E VALENTE

Participam que já receberam

CAL NOVA DE LISBOA

4 e 6—largo do Corpo Santo—4 e 6

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade e com poucos fundos, propria para principiante á tratar na rua Direita de Afogados n. 96.

Criado

Precisa se de um criado; na rua do Coronel Suassuna n° 282, 1° andar.

Tanoeiro e operarios

Na fabrica de vinhos e licores de cajú, doces e conservas á rua da Aurora n. 111, precisa se de um tonoeiro effectivo, serventes e operarios que saibam ler.

Modista

Na rua do Cabugá n. 7, 1° andar, prepara-se toilette para senhoras, de baile, passeio e casamentos, preços razoaveis.

Engenho Capim-Assú

O rendeiro deste engenho avisa a quem interessar possa, que as bemfeitorias nelle existentes, como bem as casas de telhas de lavradores, todas as fôrmas de botar assucar, a destilação toda, todas as taixas do assentamento de coser assucar, um vapor, moeda, parol de ferro, bica de cobre e a estribaria que existe são lhe pertencentes, para evitar duvida, já que se trata de vender dito engenho previne a quem quer que o possa comprar, que tem de ser indemnisado das referidas bemfeitorias. Outrosim, que o engenho só tem a haver vinte carros de semente de canna, inclusive os lavradores.
Engenho Capim Assú, 20 de Julho de 1892.

Farinha barata

Vende se no largo do mercado n. 12, a 440 rs. a cuia, em saccos brancos a 5$800 com 42 kilos.

Chegaram para a Independencia

83—Rua Duque de Caxias—83

Voiles americanos

A 400 e 500 rs. o metro
Lindos desenhos em côr creme
Dão se amostras mediante penhor.
Mendonça, Primo & C.

Aluga-se

O grande sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, onde foi o escriptorio da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, com commodos para grande familia, com agua e gaz; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Criado

Precisa se de um criado para serviço de casa de familia, sendo menor de 14 annos prefere-se; a tratar na rua do Alecrim n. 22.

CRIANÇAS

Costumes e vestidos de brim, cambraias, jersey, lã e seda para todas as idades, tem grande sortimento.

AU PARADIS DES DAMES
Rua Barão da Victoria n. 38

LEQUES

E chapéos de sol, recebeu um lindo sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Elegantes

Espartilhos de seda e de brim com pelucia tem.

Au Paradis des Dames

Sedas

Branca pretas e de cores lisas e com lavores, recebeu um esplendido sortimento.

Au Paradis des Dames

Chapéos e capotas

Modelos inteiramente novos ao

Au Paradis des Dames

Inverno

Capas de seda e de lã de cores impermeaveis para senhora, recebeu o

Au Paradis des Dames

Bilhar

O superior e conhecido panno tem

Au Paradis des Dames

LANS

Em cortes de vestido, ricamente enfeitados e em peças lisas e com desenhos.

AU PARADIS DES DAMES

Bordados

Ricos cortes de vestidos de cambraia branca e em peças.

Au Paradis des Dames

Azeite puro de Oliveira

Em latas de 1, 2 e 4 litros.
Receberam
GUIMARÃES & VALENTE
4 e 6 — Praça do Corpo Santo — 4 e 6

Predios á venda

Nos Afflictos. — Muito boa propriedade, com dependencias para criados, banheiro, cocheira e com grande quintal murado.
No Arraial.—Grande sitio com proporções para edificar, e com algumas casas que dão rendimento.
Em S. José.—Rua Luiz Mendonça, casa porta e janella, rua Ypiranga, meia agua.
Recife.—Becco Paschoal, meia agua.
Afogados.—Estrada do Remedio, boa casa, rua da Paz, deus bons predios.
Trata se no Escriptorio Commercial, rua Duque de Caxias n. 72.

Kerosene inexplosivel
Vendem
Fonseca Irmãos

Ao Sr. José B. Marques de Oliveira

(*Da firma Marques Sobrinho & C.*)

Responda por este *Diario* se quando eu tive a infelicidade de fundar essa casa com o fim de o proteger durante o tempo que nella permaneci, se precisei de V. para cousa alguma, a não ser os seus unicos serviços pessoaes.

Responda mais quaes foram os seus amigos que o protegeram; ainda mesmo na minha sahida, a não ser eu o unico.

Peço estas respostas porque além de ter sido victima de outras cousas tenho sido victima de calumnias, deixo agora de publicar outras cousas por decôro, o que farei mais adiante se fôr preciso.

Recife, 8 de Agosto de 1892.
Antonio Marques de Oliveira.

Ao publico

Conforme a publicação feita nas solicitadas da «Provincia» de hontem e tendo verificado a procedencia da sup adita cuja referida, confirmo a resolução tomada e publicada pelo meu amigo e collega Francisco Manoel da Silva Gusmão: Não sirvo estando em ferias.
Recife, 8 de Agosto de 1892.
Joaquim Ambrosio da Cruz.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego na rua do Cabugá n. 9.

Alambique

Vende-se um alambique de cobre, do fabricante Derozné, que destilla 100 canadas diaria: a tratar no caes da Companhia Pernambucana n 4, armazem de aguardente.

Moedas de prata

Compram-se patacões e moedas de 1$000 e 500 rs.; no armazem de moveis, rua Barão da Victoria n. 54.

Madeira de pinho

Em ripas e barrotes, preços sem competencia vende-se na rua Duque de Caxias n. 68.

Criado

Precisa se de um criado; na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Antonio Pacheco Dias Torres

Antonio Guedes Valente, João Fernandes de Almeida, João Alves de Freitas, Antonio Balthasar Alves de Freitas, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior, Paulo José Alves, Felippe Lopes Netto, Alberto Dias Fernandes, José Joaquim Dias Fernandes, João Fernandes Ferreira e Antonio Domingues de Lima, amigos particulares de Antonio Pacheco Dias Torres, fallecido em Lisboa a 9 de Julho proximo findo, convidam os seus amigos, bem como os parentes e amigos do finado, a assistirem aos suffragios que por alma do dito finado serão celebrados na igreja do Paraizo, terça feira 9 do andante, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, hypothecando o seu mui sincero reconhecimento áquelles que se dignarem de attender ao presente convite.

Antonio Pacheco Dias Torres

Antonio Guedes Valente, João Fernandes de Almeida João Alves de Freitas, Antonio Balthasar Alves de Freitas, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior, Paulo José Alves, Felippe Lopes Netto, Alberto Dias Fernandes, José Joaquim Dias Fernandes, João Fernandes Ferreira e Antonio Domingues de Lima, amigos particulares de Antonio Pacheco Dias Torres, fallecido em Lisboa em 9 de Julho proximo findo, convidam os seus amigos, bem como os parentes e amigos do finado á assistirem aos suffragios que por alma do dito finado serão celebrados na igreja do Paraizo, terça feira 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, hypothecando o seu mui sincero reconhecimento áquelles que se dignarem de attender o presente convite.

Antonio Ribeiro de Castro

Umbelina de Bastos Castro agradece do intimo de sua alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu infeliz esposo, Antonio Ribeiro de Castro, e de novo convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda rezar na igreja de N. S. do Terço no dia 9, pelas 7 horas da manhã, por seu eterno descanço, confessando-se desde já grata a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Antonio Pacheco Dias Torres

A sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros manda rezar uma missa pelo repouso eterno de seu dignissimo e prestavel consocio Antonio Pacheco Dias Torres, fallecido em Lisboa em 9 de Julho proximo passado, para a qual convida a todos os membros da associação, parentes e amigos do finado, ás 7 horas da manhã do dia 9 de Agosto, trigesimo do seu passamento, na matriz de Santo Antonio.

Antonio Pacheco Dias Torres

A junta administrativa do Hospital Portuguez manda celebrar uma missa na capella do hospital, no dia 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do passamento do prestimoso consocio Antonio Pacheco Dias Torres, e para este acto convida os parentes e amigos do mesmo finado e bem assim os socios do hospital.
Recife, 5 de Agosto de 1892.
Augusto G. Fernandes,
2° secretario.

Ama

Precisa-se com urgencia de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia de tres pessoas: na rua do Imperador n. 81, loja.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para meninos e outra para cosinhar, dormido em casa dos patrões; a tratar no pateo do Livramento n. 1, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para cosinhar e fazer mais alguns serviços; a tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

Ama cosinheira

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, paga-se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; no pateo do Terço n. 12, pharmacia Minerva.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, que durma em casa; a tratar na pharmacia americana á rua Duque de Caxias n. 57.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia, que durma em casa dos patrões; a tratar na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço de casa de duas pessoas, que durma em casa dos patrões; á rua 7 de Setembro n. 18.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Barão da Victoria n. 40, segundo andar.

AMA

Precisa se de uma ama de meia idade para o serviço interno de uma casa de familia; no Arraial, estação da casa Amarella dos Mudos.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 9, padaria.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cosinhar; na rua Nova numero 52, segundo andar.

Caixeiro e criado

Precisa-se de um menino ou rapaz para caixeiro, e de um criado para o serviço de taverna, exige-se abono de conducta: a tratar na rua de Hortas n. 17.

Cimento Portland

Novo chegado pelo vapor, qualidade superior e preços sem competencia, barricas e meias barricas, em grosso e a retalho; vende se na rua da Madre de Deus n. 22.

Fabrica de luvas

DE

PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris, um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade, dea, castor etc., etc.

Casacas

Alugam se casacas; na alfaiataria á rua estreita do Rosario n. 1, junto a botica do Campos.

Criado

Precisa-se de um criado que dê conhecimento de conducta; na rua de S. João n. 17, fabrica.

Padaria

Vende-se uma padaria e a propriedade no florecente povoado de Jaqueira, ponto de partida do ramal da Imperatriz; a tratar na mesma.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro que no dia 5 do corrente despedi o meu caixeiro Francisco Ferreira de Azevedo, por descobrir ser elle desleal a minha confiança, e abusar na pratica de seus deveres.

N. B. Este senhor, que devia chamar me protector, se bem procedesse, disse a alguem que retiraria-se para Europa, mas que antes me havia de dar um tiro: fique portanto as autoridades avisadas, e elle responsavel por qualquer caso que me aconteça.

Recife, 8 de Agosto de 1892.
José Gonçalves Dias.

Aluga-se

O primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12 (antiga Direita); a tratar no segundo andar do mesmo.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Direita n. 4, 2° andar.

Alerta!

A Nova Esperança vai por momentos interromper as amaveis leitoras nas suas preoccupações diarias, para lembrar-lhes que ha grande utilidade em dirigir-se a rua Duque de Caxias n. 63, afim de proverem-se de qualquer artigo de gosto e phantasia que constantemente recebemos dos principaes mercados da Europa e America; dentre elles vamos dar uma ligeira noticia para poderem avaliar o bom sortimento.

Lindas cestas com fructas e flores para adornos de salas e toiletes. Bonitos jarros e jardineiras para flores.

Completo sortimento de papeis e envelopes de phantazia.

Interessantes pastas phantazia para senhoras.

Finas camisas bordadas para noivas.

Ventarolas e leques, novidade.

Commodos espartilhos para senhoras.

Grande variedade de meias para senhoras, homens, crianças e padres desde mais pura seda ao mais fino algodão.

Licoreiros, Albuns, Candieiros e Bonecas.

Quadros bordados em papel de arroz com imagens.

Brinquedos de todo genero para crianças.

Almofadas bordadas para sala.

E muitos outros artigos que a vista desejarem.

Pedro Antunes & C.
63—Rua Duque de Caxias—63

Alta novidade

Luvas a Mosqueteiro de pura seda para senhoras receberam

Pedro Antunes & C
63-Rua Duque de Caxias-63

Para homens

Malas para viagens.
Alta novidades em gravatas, punhos, collorinhos e aberturas.

Pedro Antunes & C.
63—Rua Duque de Caxias—63

CHEGARAM

OS MANEQUINS DE ARAME
Na loja das Listras Azues
Vende-se
A' Rua Duque de Caxias n. 61

TINTURA UNICA — INSTANTANEA para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.
POMADA TANICA — ROSADA para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva.
Paris: FILLIOL, rue Lafayette, 53, Paris
Em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOSO & IRMAO
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 22
RECIFE

Tem sempre em deposito :
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas, fundido de todos os tamanhos.
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVAÇÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem solla, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, estradas de ferro e Obras Publicas.
FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.
ENCARREGAM SE de mandar vir da Europa por encommenda, medinte uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.
Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um dos socios que a tambem é engenheiro.

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL Y PARA O ETEL

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.
Absolutamente neutralisa xpulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.
Quarentaem a

PARA O F GAD

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hermoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada de Barclay & C., New York.

PARA O CABEL E A PELL

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas ductos chimicos. Rua Marquez de Olinda n. 23.

CHAPELARIA MODELO
NOVO ESTABELECIMENTO

Recebeu um lindo sortimento de
CAPOTAS
de rendas de côres e pretas para senhoras.
CHAPEOS
de rendas e de palha para senhoras e meninas.
GORROS
de palha de seda para crianças.
CHAPEOS DE FELTRO
para homens rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES.
CHAPEOS
de seda para homens.
GRAVATAS DE SEDA
FORMAS
de palha para chapés de senhoras e meninas.
ENCERADOS
pretos e de côres.
Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores, Plumas, Aigrettes e Grampos
para chapéos e outros artigos de fantasia.
Rua do Barão da Victoria n. 42
M. LICIO MARQUES
Telephone n. 560

AOS CONSTRUCTORES
E
SENHORES DE ENGENHO

A COMPANHIA EXPLORADORA DE PRODUCTOS CALCAREOS, tendo introduzido varios melhoramentos no fabrico de seus productos, informa ao publico que toda a sua cal—BRANCA e PRETA—é caldeada com agua doce, o que melhora extraordinariamente a belleza e sollidez das construcções.
Scientifica tambem aos senhores de engenho que introduzio grandes aperfeiçoamentos no fabrico da
CAL VIRGEM DE JAGUARIBE
para o fabrico do assucar, que entretanto continúa a vender ao antigo preço de 6$000 por barrica.
Caes do Apollo n. 73 (Pernambuco)

FUNDIÇAO GERAL
ALLANPATERSON & C
44---RUA BARÃO DO TRIUMPHO---44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.
Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.
Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.
Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

Bazar Pernambucano
Fabrica Meteoros

Os abaixo assignados proprietarios da acreditada e conhecida FABRICA METEOROS, em attenção ao respeitavel publico e especialmente aos seus innumeraveis freguezes, vem participar-lhes que, em consequencia do augmento que fizeram, no salario dos operarios do seu estabelecimento fabril, resolveram elevar (1$0 0) em milheiro de cigarros de todas as marcas manufacturadas no seu estabelecimento.
Assim deliberaram por verificarem que, para conservar illeso o credito dos seus cigarros, seria preciso harmonisar a ascenção do preço, com a superioridade da manipulação, pelo que, preferiram manter o credito dos mesmos, manufacturando-os com materia PRIMA SUPERIOR, a ter de empregal-a inferior sem elevar o preço dos seus productos, sómente com o intuito de maiores lucros.
Procedendo dest'arte, esperam que seus bons freguezes continuarão a despensar a honrosa confiança, com que sempre destinguiram a FABRICA METEOROS.
Rua larga do Rosario n. 30.
22—7—92.
Joaquim B. dos Reis & C., Successores.

Vivam os noivos!
COSTUMES
de Casaca
de Crosé
de Frack
de Paletot
e de brins
Casacas novas ALUGAM SE Imperatriz 13 Atelier Noronha

Nº 111 FABRICA Nº 111
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO
ANTIGA DA AURORA

O proprietario deste estabelecimento, desejando tornar bem conhecido do publico os productos de sua fabrica extrahidos do cajú, genipapo, abacaxi e outras fructas nacionaes, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio graças aos seus esforços e de habeis fabricantes europeus.
Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, aperitaes e cognac, que são perfeitamente conhecidos por todo o mundo, sob esse ainda o uso quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradave a qualquer paladar, provocando ao mesmo tempo bom appetite, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias de pelle, etc., etc.
Preços actuaes sujeito a alterações do mercado:—Para exportação franco a bordo e 10 % de desconto em grosso.

VINHO DE CAJU	
em caixa de 1 duzia de 10$ á	12$000
em ancoreta de 22$ á	28$000
em barril de 40$ á	50$000
COGNAC DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia	20$000
APERITAL DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia de rotulo encarnado	12$000
de rotulo amarello	9$000
VINAGRE DE CAJU' tinto e branco	
em caixa de 1 duzia	5$000
em barril de 20$ á	25$000
em ancoreta de 12$ á	14$000
VINHO DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	12$000
APERITAL DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	10$000
COGNAC DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	20$000
DITO DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	18$000
APERITAL DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	10$000
GENEBRA DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	7$000
LICOR DE MANGA	
em caixa de 1 duzia	12$000
VINHO DE ABACAXI	
em caixa de 1 duzia	12$000

CAJU' EM CALDA em frascos e barrilinhos de louça ricamente pintado proprios para prezente, etc.
CAJU' CRYSTALIZADO, castanha de cajú confeitadas, chocolate de castanhas de cajú composto, laranja crystalizada, outras fructas e doces em latas ornadas, etc.
Alguns destes productos que não se acharem contrados nas casas de varejo desta cidade, poderão ser aviados na fabrica ou no deposito á vontade dos compradores.
Garrafas vazias
se nesta fabrica garrafas vasias de serveja etc. de 60 a 100 rs cada

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em *Pernambuco*: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

DESINFECTANTE preservativo sem igual gabado por **Pasteur,** adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*

CHLOROL-MARYE

INFALLIVEL para curar a *caria*, e *dôres dentarias, fedor* do *bafo, borbulhas, fogos* da *navalha, furunculos, pelliculas, flores brancas.*
PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções, injecções,* etc.
SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.
SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Ecuries, PARIZ
Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias.

PHOSPHATINA FALIÈRES
ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, **desde a idade de 5 a 6 mezes,** e mórmente no momento de desmama-los. — ***Facilita a dentição.*** — ***Assegura a bôa formação dos ossos.*** Prevém ou dete os defeitos de crescença.
Paris, 6. Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

CAPSULAS COGNET
A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO
MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS
TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS
LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO
Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor
Paris, 4, Rue de Charonne. - Em Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmªˢ.

GRAGEAS DE
FERRO TROUETTE
Albuminato de Ferro e Manganez
SOLUVEL
CURA RAPIDA E CERTA DE
Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amenorrhea, Escrofulas, Pobreza do sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastrites.

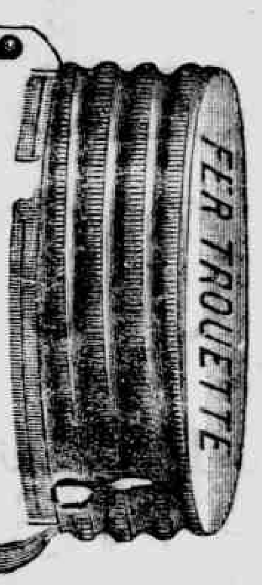

Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.
Depositos em PERNAMBUCO: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS O PÓ **ESPIC**
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

PAPIER AMBRE
Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**
não podendo adhérir aos labios
PARIS, **Gaston d'ARGY & Cia**, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACCÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro 1882, **8000** francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação em 21 de Avril de 1888, **9209** francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Apellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS Capa de Pergaminho, PAPIER JEAN, capa de Xadres com a Borda gommada; LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; Le PÊCHEUR, papel riscado (vergé)
AVISO. — *Temos a honra de levar ao conhecimento dos Snrs. Importadores que estão sendo feitas expedições dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., do* PAPEL ALAMBREADO *fabricado fóra da França, sendo elle vendido por* PAPEL FRANCEZ.

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.
LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.
AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.
ELIXIR E PASTA SAMCHTI
Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.
23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em *Pernambuco*: Cª de Drogas et Productos Chimicos

Observai: *Ella dá frescura ao semblante, alegria ao coração, força ao corpo*
ESSENCIA OU EXTRACTO LIQUIDO DE
SALSAPARILHA VERMELHA DA JAMAICA
DE
WILKINSON
Estabelecido em 1829
Unica preparação reconhecida pela FACULDADE por ser um maravilhoso
PURIFICADOR DO SANGUE HUMANO
O testemunho não sollicitado é dado da sua efficacia nas ***Doenças do figado, Affecções pertinazes da pelle, Debilidade, Cansaço;*** é portanto indispensavel á saúde nos climas quentes.
Evidencia de Superioridade
« Não podemos por demais gabá-la. » — *The Lancet.*
« Recommendamos a vossa salsaparilha. » - *Revue Médicale.*
« Póde-se sempre ter confiança nella. » — Sir A. Cooper.
PREVINÃO-SE COM AS IMITAÇÕES SEM VALOR, BARATAS *que prejudicam a saúde e a constituição e envenenão o sangue.*
THOMAS WILKINSON, LONDRES, W., Inglaterra.
Deposito em *Pernambuco*: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

A Massa **PEITORAL** e o **XAROPE** de Nafé
DE
DELANGRENIER
DE PARIS
Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa
CONTRA AS
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Sementes novas
Ferreira Guimarães & C. acabam de receber da Europa um variadissimo sortimento de sementes de flores e hortaliças, que estão vendendo por preços muito commodos
Rua Duque de Caxias n. 86
Loja do Caboclo.

As VERDADEIRAS AGUAS de
VICHY
São as Fontes do Estado francez
Administração: 8, BOULEVARD MONTMARTRE, PARIS
CELESTINS, Arêas nas urinas, Doenças da Bexiga.
GRANDE-GRILLE, Molestias do Figado e do Apparelho biliario.
HOPITAL, Doenças do Estomago.
HAUTERIVE, Affecções do Estomago e do Apparelho urinario.
Unicas, cujo engarrafamento é fiscalisado por um Representante do Estado.
Depositos em *Pernambuco*; Sulzer et Kœchlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

MATICO-SANTAL DUPERRON
O melhor e mais puro; supprime copahiba e cubebas, cura os corrimentos sem receio de recahida; emprega-se só ou juntamente com a **Injecção Verde.**
INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Antiseptica; nem caustica, nem irritante; sem perigo de estreitamento; faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.
DEPURATIVO VEGETAL IODURETADO DUPERRON
sem Mercurio
Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha,* o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos **Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.**
Exija-se a Firma do Fabricante
DUPERRON Pharmacᵗᶦᶜᵒ de 1ª Classe, 3ᵗᵉʳ, rue des Rosiers, PARIS
VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA
Em *Pernambuco*: Cª de Drogas & Productos chimicos.

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA — DÁ LUSTRE
CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7.	Tosse, Constipação, Bronquidão, Bronchite
8.	Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9.	Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10.	Dispepsia, Indigestão, Frieza do Ventre
11.	Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Crupe, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela
15.	Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19.	Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20.	Coqueluche, Tosse espasmodica
21.	Asma, Respiração difficultosa
22.	Suppuração dos Ouvidos, Surdez
23.	Escrofulas, Inchações e Ulceras
24.	Debilidade geral, ou physica
25.	Hydropesia, Accumulações fluidas
26.	Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28.	Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29.	Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30.	Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31.	Menstruação dolorosa, Prurito
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33.	Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34.	Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Deposito geral na Comisquad de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações, Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre o nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. c

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa pelos
XAROPE E GRAGÊAS Depurativas Iodurctados do **Dr GIBERT**
(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)
UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

Espelho oval
Vende-se um rico espelho oval, vidro bisoté, na rua da Imperatriz n. 48, agencia de leilões.

Cento por cento
Cautellas do Monte de Soccorro compra-se com 100 % acima da avaliação na relojoaria Vernet.
Rua do Barão da Victoria n. 53.

Acudam ! !
A LOJA DO POVO
Vende
Cortes de vestidos bordados, de linho, Zephiro, e etamine, claros e escuros, por 20$000.
Cortes de vestido de cretone guarnecido, com 10 metros a 5$500.
Jerseys para casacos de senhora e roupas para creança.
Lã pura a 6$000 o covado.
Etamines para mosquiteiro e cortinados com 3 1|2 palmos de largura a 200 o covado.

INTEGRAES

50:000$000

PRIMEIRA LOTERIA

DO

ESTADO DO CEARA'

Em beneficio da Santa Casa de Misericordia, estabelecimentos pios e instrucção publica

EXTRACCÃO

Quinta-feira 18 de Agosto corrente

INTRANSFERIVEL

Paga-se o dobro no caso de transferencia

BANQUEIRO. O BANCO DO BRAZIL

Esta loteria recommenda se mais pelo seu plano do que qualquer de suas congeneres. E' pois justo chamar para ella a attenção publica.

Com 4$000 tira-se 50:000$
" 3$200 " 40:000$
" 2$400 " 30:000$
" 1$600 " 20:000$
" $800 " 10:000$

A 2.ª loteria do mesmo plano effectuar-se-ha quinta-feira 25 de Agosto. A 3.ª em 22 de Setembro.

PRIMEIRA GRANDE E EXTRAORDINARIA

DO

MESMO ESTADO

PREMIO MAIOR

200:000$000

NTEGRAES INTEGRAES

EXTRACÇÃO SABBADO 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO

INTRANSFERIVEL

Nesta importante loteria jogam apenas 50.000 bilhetes divididos em inteiros a 20$000. Meios a 10$000. Vigesimos a 1$000.

Os encarregados: Cunha, Ribeiro & C.

Escriptorio de loterias, commissões e descontos

39 Rua 1.º de Março 39, 1.º andar

Os pedidos destas importantissimas loterias devem ser dirigidos aos abaixo assignados. As quantias até 100$000 são isentas de porte, e as superiores a 200$000 têm uma commissão razoavel.

Para informações, remessas e pagamento integral de todos os premios, a ordem da thesouraria, na agencia da Capital Federal.

Becco das Cancellas 2 A-CAMÕES & C.

Caixa do Correio n. 946 Endereço Telegraphico---Pequim

Nste estado as encommendas devem ser dirigidas a

João Joaquim da Costa Leite

CAIXA DO CORREIO N... ENDEREÇO TELEGRAPHICO- LEITE

Rua do Barão da Victoria n. 40—CASA DO OURO

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

CASA DE CONFIANÇA

No intuito de bem servir a quem nos der preferencia em suas compras, temos collocado o nosso estabelecimento o LOUVRE, a par dos de igual natureza nas principaes praças da Europa, mantendo sempre o mais importante e bem ecolhido sortimento de superiores fazendas e artigos da ultima moda recebidos mensalmente de Paris e Londres.

RUA 1.º DE MARÇO N. 20 A

(Antiga do Crespo)

TELEPHONE 158

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores

padrões e para grande escolha espachadas nestes ultimos dias

LOUVRE

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de reeber

LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o

LOUVRE

Rua 1.º de Março n. 20 A

Francisco Gurgel & Irmão

TELEPHONE N. 158

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão

Rua 1º de Março n. 20A

TELEPHONE 158

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Louvre

Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante, ou acceita se uma pessoa que tenha habilitações necessarias para tomar conta da mesma, dando se-lhe interesse; a tratar na rua de S. Jorge n. 139.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçao, abacaxis, granadina, grosellas, framboeza, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

FOLHETIM

A DOMADORA DE HOMENS

POR

JULIO DE GASTINE

(Continuação do n. 177)

PRIMEIRA PARTE

VI

Que iria fazer?

Não tinha a renda sufficiente para viver, mas repugnava-lhe trabalhar em Gueret, logar em que fôra criada com certo tratamento.

Consultou uma velha criada, a qual respondeu rindo-se:

— Se eu tivesse a educação da menina não ficaria embaraçada na escolha de uma carreira.

— Que faria?

— Ora! Iria logo...

— Para onde?

— Para Paris...

— Fazer o que?

— A menina é bonita, a menina é instruida... Um carreirão!

— Mas que carreira? Falla.

— Ora essa! O theatro.

— Actriz?

— E por que não?

Marianna não respondeu.

Muito lhe sorria aquella perspectiva.

Magdalena, a criada, que estivera ao serviço de um actor de Limoges, sempre sentira um fraco por tudo que dizia respeito ao palco, e envelhecia com um grande pezar—o de não ter entrado para o theatro quando era tempo.

Pretendia ter sido muito formosa e possuir uma linda voz. Desgraçadamente não sabia ler nem escrever, o que paralysára os seus projectos.

— Mas, disse Marianna, é preciso aprender a representar...

— Pois a menina que aprenda...

— Devo entrar para o conservatorio.

— E quem a impede de o fazer?

— E' preciso ganhar a vida.

— Com o dinheiro que lhe resta, eu comprometto-me a sustental-a durante tres annos, sem privações e trajando toilettes muito chic. Ah! Paris é tão bonito! A vida lá é tão agradavel!

— Conheces Paris?

— Não, mas o Sr. Valentim fallava muito a respeito.

— O Sr. Valentim é o actor que foi seu patrão?

— Sim. Não ha como Paris. Alli ninguem se occupa com a vida alheia, ao passo que nessas terrinhas... Que gente linguaruda, já começam a tagarelar sobre a menina...

— Sobre mim?

— E' verdade!

— A proposito de que?

— Da sua situação.

— Que tem ella de extraordinario?

— Nada... mas de cada vez que saio fazilam-me de perguntas. Que vai fazer a menina Marianna? Não póde viver das suas rendas... por que não se casa? E patati e patatá...

— E tu que respondes?

— Que a menina fará o que entender, sem dar satisfações a ninguem.

— Fazes bem.

— Mas afinal perde-se a paciencia.

— Ora! Não dês importancia.

— Já dizem até que a menina vai casar.

— Com quem?

— Lá sei! Ora com este, ora com aquelle. Tomára já me ver livre desta gentinha grulha!

— Se eu partir, me acompanharás?

— De certo, que não hei de abandonal-a. Seguirei a menina em toda a parte, se isso a não contrariar. E só pedirei pagamento de salario quando a menina chegar á posição que merece.

Marianna reflectia, sem responder.

O theatro? Pensára n'elle algumas vezes...

Possuia uma bella voz, que, educada, poderia tornar voz de artista.

Quando, nas reuniões intimas em casa de seus pais, pediam-lhe para cantar algum trecho, ella sentia se orgulhosa e altiva de ver os olhos dos convivas fixos sobre a sua pessoa e as suas narinas se dilatavam de satisfação ao ruido dos applausos finses.

Quanto mais se cantasse no theatro, perante uma sala cheia de espectadores, que a devorariam com os olhos! E tendo sobre o corpo toilettes de seda bordada a ouro, grandes diamantes nas orelhos, no pescoço e nos cabellos.

E o que arriscaria ella tomando esta resolução? Nada. Não tinha parentes nem amigos intimos a quem dar explicações.

Era livre... Entretanto hesitava em se atirar áquelle desconhecido que se lhe antolhava cheio de mysterios e perigos. Durante uma semana conservou-se prensativa e silenciosa, só respondendo a Magdalena com palavras evasivas. A velha suspirava, deixava cahir os braços com um gesto de desanimo.

Por fim, no oitavo dia, Marianna disse a velha criada:

— Estou decidida Magdalena...

— Ah! até que emfim. Quando partimos?

— Amanhã de manhã. Prepara as tuas cousas.

Douda de alegria a velhusca abraçou a moça, expandindo-se em exclamações jubilosas.

— Sabes o que me dicidio a esta partida rapida? A visita d'aquelle velho imbecil.

— O Sr. Guerinet, antigo notario?

— Sim. Veio pedir a minha mão...

— Para elle?

— Não, para seu filho.

— Aquelle idiota que passeia pela praça de manhã á noite e que olha para as moças com ar pretencioso?

— Sim.

— Gente arrebentada, sem um vintem! Perfeito vagabundo, o tal estafermo. Que respondeu a menina?

— Que não tinha intenções de me casar. Então elle começou a me pregar um discurso de moral, estranhando que uma moça vivesse sosinha.

Que no lugar já se sussurrava a respeito e quando soubessem ter ella recusado o brilhante casamento que se lhe offerecia...

Magdalena deu uma gargalhada.

— Casamento brilhante, o Sr. Oscar Guerinet! O sujeitinho mais inutil e mais besta de Gueret!

— Mas o certo é que esta recusa vai comprometter-me em Guerret, onde todos se medem pela mesma bitola. Pensarão que eu não me quero casar por motivos secretos.

— Pois saiamos d'aqui quanto antes!

— A que horas ha trem?

— A's 8 horas.

— Preparemo-nos.

VII

Marianna passou a noite muito commovida e apprehensiva com o passo que ia dar. Não tinha as illusões da velha Magdalena.

Em Paris como em outra qualquer parte, com os poucos recursos de que dispunha, seria preciso trabalhar, lutar, soffrer. Na carreira theatral, mais talvez do que em outra, o tirocinio era longo e seria necessario muita paciencia e resignação.

Chegou a hora da partida.

Arrancou-se ás suas tristes reflexões e ajudou Magdalena a preparar as malas.

Comprára um pequeno sacco de couro no qual devia guardar o seu dinheiro, toda a sua fortuna.

— Tome cuidado, disse Magdalena, não vá perdel-o ou deixar que lh'o roubem.

— Fica tranquilla.

— Com este dinheiro poderemos esperar tres annos, mas muito economicamente. Se elle faltar, estamos aviadas! Em Paris ninguem fia, para tudo é preciso metter a mão no bolso. Ainda tenho um conselho que dar a menina.

— Qual?

— Comprar um rewolver.

— Um rewolver?

— Sim. Vamos viver isoladas, e se os ladrões nos atacarem á noite .. pan! pan!

— Estás maluca!

— Quando o Sr. Valentim morava em Paris, tinha sempre um rewolver debaixo do travesseiro. De uma feita escapou de morrer, porque o rewolver disparou.

— Bem vês o perigo...

— Mas o Sr. Valentim era um homem muito distrahido.

— Estás sempre a quebrar-me a cabeça com este teu Valentim Dantes nunca fallavas n'elle.

— Tinha medo de escandalisar a sua mãi, porque ella não gostava de actores.

— Se ella advinhasse, murmurou Marianna, que a sua filha um dia pensaria em ser actriz!

— Ora adeus! E' um officio como outro qualquer. Em Paris goza de muita importancia.

— Foi o Sr. Valentim quem t'o disse?

— Sim, foi o Sr. Valentim, que sabia onde tinha o nariz.

Marianna cessou de fallar.

A lembrança de sua mãi a entristecera. Sim, que teria ella dito, a pobre mulher se lhe viessem ensinuar que talvez a sua filha fosse um dia actriz! Ella, tão burgueza, tão timida, tão devota, que jamais pisára em um theatro, e considerava os comediantes como filhos de Satanaz!

Esta idéa tornou Marianna melancholica durante um momento, mas a moça reflectio que em sua situação não poderia abraçar outra carreira, e que esta a attrahia, a seduzia; que n'ella poder-se-hia portar tão bem como em outra profissão qualquer, desde que tivesse, a firme vontade.

A' meia-noite estava tudo prompto.

Magdalena não queria ir deitar-se, com receio de não accordar cedo e perder o trem.

Marianna forçou-a a estender-se na sua cama e tambem foi-se deitar, mas não pôde conciliar o somno, com o espirito inquieto de apprehensões.

Quando rompeu o dia, ella saltou da cama, vestio-se e esperou Magdalena, afim de transportar as bagagens para o corredor.

Soaram sete horas e nada de Magdalena.

Que estaria fazendo?

Marianna foi ao seu quarto e bateu á porta. Silencio.

Teria sahido?

Pensou que talvez a velha fosse buscar o leite para chocolate, mas notou que a porta da rua estava fechada.

Bateu de novo e não teve resposta. Deu volta ao ferrolho e entrou. Magdalena estava a fio comprido na cama, toda vestida e dormindo de punhos cerrados.

A moça a sacudio rudemente.

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.